

18-04-1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2017

Processo e Origem: 000610/2017-SEMAF; 000650/2017-SEMAF; e 000712/2017-SEMAS.

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, 65, cidade de Itarana/ES, CEP 29.620-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. ADEMAR SCHNEIDER**, brasileiro, casado, residente na Fazenda Alto Santa Joana, SN, Santa Joana, Itarana/ES, portador do CPF nº 881.042.907-97 e CI nº 757.196/ES, infra-firmado, autoridade competente, por esta forma de direito, em cumprimento das formalidades legais atinentes à espécie, com base nas informações, justificativas e fundamentos constantes do processo referenciado, **RESOLVE** registrar os preços dos itens/lotes licitados através do Pregão em referência, em favor da empresa **M. I. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EPP**, inscrita no CNPJ **07.701.892/0001-05**, com sede a Rua Santos Dumont, nº 1947, Centro, Toledo, PR, CEP 85.900.010 através do seu representante legal que nesta subscreve o **Senhor Fábio Roberto Rigo**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 008.834.649-85 e no RG sob o nº 8.439.536-6/PR, para eventual contratação do objeto licitado, nas quantidades estimadas e nos preços ofertados na proposta homologada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e previstas nesta Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços a futura **aquisição de equipamentos de informática**, visando atender às necessidades das Secretarias requerentes, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.2 - O Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas nos Anexos do Edital do pregão em referência, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.

2.2 - Participa, ainda, deste certame o seguinte órgão da Administração Pública Municipal:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;

2.3 - Fica autorizada a adesão ao presente registro de preços, conforme justificativa do setor de informática da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, para os seguintes órgãos da Administração Pública Municipal:

a) Gabinete do Prefeito;

b) Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos - SMOTSU;

c) Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo - SEDECULT;

d) Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

e) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAMA;

f) Controladoria; e

g) Procuradoria Geral.

2.4 - Fica facultada a adesão de outros órgãos interessados ao presente sistema de registro de preços, durante a sua vigência, desde que autorizado pelo órgão gerenciador, nos termos do item XVII, deste edital.

18 - 04 - 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor global da presente Ata de Registro de Preços é estimado em **R\$ 115.660,00** (cento e quinze mil, seiscentos e sessenta reais), de acordo com a proposta vencedora.

3.2 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a dele se utilizar, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993.

4.2 - Durante o prazo de validade deste compromisso, vigorará a ata de registro de preços a ele integrante, período no qual o Compromissário Fornecedor estará obrigado fornecer para o Município o objeto deste compromisso, sempre que por ela for exigido, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas no anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a empresa COMPROMISSÁRIA deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, em uma única via, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização da ata de registro de preços, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

5.2 - O Município de Itarana realizará o pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento definitivo do material e da apresentação do documento fiscal correspondente.

5.3 - Nenhum pagamento será efetuado a empresa COMPROMISSÁRIA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação assumida na ata de registro de preços, erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à ata, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária ou qualquer outro ônus para o Município de Itarana/ES.

5.4 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da empresa COMPROMISSÁRIA.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado a empresa COMPROMISSÁRIA caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como a certidão negativa de falência ou concordata.

5.5.1 - O descumprimento, pela empresa COMPROMISSÁRIA, do estabelecido no item 5.5, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

5.6 - O Município de Itarana, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar a empresa COMPROMISSÁRIA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela empresa COMPROMISSÁRIA, nos termos deste instrumento.

5.7 - A nota fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de credenciamento e acolhidos nos documentos de habilitação do pregão em epígrafe.

5.8 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão em epígrafe, deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de Itarana/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

5.9 - O Município de Itarana não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela empresa COMPROMISSÁRIA, que porventura não tenha sido acordada neste instrumento.

5.10 - É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas nesta ata de registro de preços.



18-04-1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

CLÁUSULA SEXTA - DAS PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1 - Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a esta Ata de Registro de Preços estão previstos no Orçamento correrão às seguintes contas:

- 000300010206200022.005 - ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Ficha - 00030 Fonte de Recurso - 1000000000;
- 000400010412200022.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO Ficha - 00035 Fonte de Recurso - 1000000000;
- 000100010412200023.002 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Ficha - 00011 Fonte de Recurso - 1000000000;
- 000400010412200023.003 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Ficha - 00053 Fonte de Recurso - 1000000000;
- 000800010412200033.016 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Ficha - 00189 Fonte de Recurso - 1000000000;
- 000200010412400022.004 - ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Ficha - 00024 Fonte de Recurso - 1000000000;
- 000700010812200092.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Ficha - 00104 Fonte de Recurso - 1000000000;
- 000700010824400092.041 - MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Ficha - 00135 Fonte de Recurso - 1301000000;
- 000900011212200072.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Ficha - 00276 Fonte de Recurso - 1101000000;
- 000900011236100072.066 - MANUTENCAO E REGENCIA DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Ficha - 00302 Fonte de Recurso - 1101000000;
- 000900011236500072.071 - MANUTENCAO E REGENCIA DAS ATIVIDADES DAS CRECHES44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Ficha - 00353 Fonte de Recurso - 1101000000;
- 000500011854100132.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE, LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Ficha - 00066 Fonte de Recurso - 1000000000;
- 001000012781200062.076 - MANUTENÇÃO DAS PRÁTICAS DESPORTIVAS44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Ficha - 00392 Fonte de Recurso - 1000000000;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - O objeto deverá ser entregue parceladamente, conforme a necessidade de cada Secretaria requerente, em até **10 (dez) dias úteis** do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras.

7.2 - Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, localizado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08h às 11h e das 12h30mim às 7h30mim, observando feriados nacional e do Município de Itarana/ES.

7.3 - O recebimento se efetuará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação das especificações do objeto, qualidade e quantidade dos materiais e conseqüente aceitação pelo setor competente/fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

- c) Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o material será devolvido, ficando a retirada do material e o custo do transporte por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- d) Caso insatisfatório as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o produto em questão, será rejeitado, devendo ser substituído e reapresentado, quando se realizarão novamente as verificações constantes do subitem 7.3.
- e) Caso a substituição não ocorra no prazo estipulado ou o novo produto também seja rejeitado, estará a empresa compromissária incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.
- f) Os custos da substituição do produto rejeitado correrão exclusivamente à conta da empresa compromissária.
- g) O prazo e local para substituição do objeto que estiver em desacordo com as especificações contidas no anexo I, serão o mesmo estabelecido no subitem 7.1, desta ata de registro de preços.
- h) A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

7.4 - Os prazos mencionados no item 7.1 admitem prorrogação, a critério da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, desde que devidamente justificado em face dos seguintes motivos:

- a) superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de entrega dos materiais;
- b) impedimento da entrega dos materiais por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Prefeitura Municipal de Itarana/ES em documentos contemporâneos a sua ocorrência;
- c) omissão ou atraso de providências a cargo da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

7.5 - Recebidos os materiais, nos termos da alínea "b", do item 7.3 desta ata de registro de preços, se a qualquer tempo durante sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à substituição dos mesmos.

7.6 - Em caso de não entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido no subitem 7.1, estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao Município aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar os licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços.

7.7 - Os objetos sairão da indústria em embalagens apropriadas e lacradas que garantam a sua integridade física;

7.8 - Não serão aceitos objetos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, respondendo, os responsáveis, por infração/crime, previsto no código penal, a ser apurado na forma da lei;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**8.1 - A EMPRESA COMPROMISSÁRIA OBRIGAR-SE-Á:**

- a) Assumir a responsabilidade pela execução do objeto de acordo com o previsto nas especificações solicitadas na proposta, bem como naqueles trazidos pelo Pregão em epígrafe;
- b) Apresentar os documentos de cobrança inclusive nota (s) fiscal (is) com a descrição completa do objeto;
- c) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta deste instrumento, isentando o Município de Itarana de qualquer responsabilidade, como estabelece o art. 71 da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- d) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento, dentro do prazo máximo estabelecido no item VII, após o recebimento da ordem de fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à:



18-04-1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

- marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- e) Serão recusados os objetos licitados que não atenderem as especificações constantes no anexo I deste instrumento e/ou que não esteja adequado para o uso. A empresa compromissária ficará obrigada a trocar, imediatamente, o material que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para o Município de Itarana/ES;
 - f) Os objetos deverão ser entregues embalados e/ou lacrados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, do descarregamento no local da entrega, e deverá observar o empilhamento máximo indicado nas caixas pela fabricante;
 - g) Comunicar ao Município de Itarana, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - h) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, ao Município de Itarana ou a terceiros;
 - i) Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município de Itarana ou a terceiros;
 - j) Manter, durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;
 - k) Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste instrumento, de tudo dando ciência ao Município de Itarana, respondendo integralmente pela sua omissão.

8.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR OBRIGAR-SE-A:

- a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Controlar os Saldos das Atas de Registro de Preços por órgãos participantes;
- c) Consultar o COMPROMISSÁRIO antes da emissão do respectivo Empenho e Autorização de Fornecimento - AF quanto à disponibilidade do fornecimento;
- d) Proceder à abertura de processo com vistas à aplicação de penalidades quando a infração for relativa a descumprimento que afeta a toda a Ata de Registro de Preços;
- e) Instruir e se manifestar nos processos de penalidade, quando solicitado pelo órgão competente quanto à conduta da empresa Compromissária em relação à Ata de Registro de Preços, sugerindo ainda a penalidade a ser aplicada após análise.

8.3 - O GESTOR/FISCAL - ÓRGÃO REQUISITANTE OBRIGAR-SE-A:

- a) Providenciar a abertura de processo de aquisição e/ou contratação ao verificar a necessidade, sempre com prévia antecedência à sua utilização, visando a não paralisação da execução do objeto licitado;
- b) Proceder consulta da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da empresa compromissária fornecedora;
- c) Verificar a existência de recursos financeiros para custear a prestação de serviço/fornecimento;
- d) Providenciar as inspeções, com vistas ao cumprimento dos serviços prestados pela empresa compromissária;
- e) Atestar os serviços/fornecimento efetivamente prestados de acordo com as cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços do qual este faz parte integrante;
- f) Efetuar os pagamentos devidos a empresa compromissária, na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços;
- g) Notificar a empresa COMPROMISSÁRIA quando da verificação de ocorrências, erros, falhas, atrasos, concedendo prazo para correção das pendências;
- h) Proceder à abertura de processo solicitando a aplicação de penalidade e encaminhar à Procuradoria,



18 - 04 - 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

quando a ocorrência referir-se ao fornecimento/contratação de sua Unidade Gestora / Secretaria requisitante.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1 - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Itarana/ES, poderão ser aplicadas as seguintes sanções administrativas à empresa COMPROMISSÁRIA:

- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos, que não gerem prejuízo para a Prefeitura Municipal de Itarana/ES;
- b) multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso;
- c) multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento das cláusulas deste instrumento;
- d) suspensão para contratar com a Administração Municipal;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

§ 1º - Antes da aplicação de qualquer das sanções, a empresa COMPROMISSÁRIA será advertida devendo apresentar defesa em 05(cinco) dias úteis.

a) A empresa COMPROMISSÁRIA, durante a execução desta ata de registro de preços, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento deste instrumento, com a aplicação das sanções cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar rescindido este instrumento mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

b) A advertência, quando seguida de justificativa aceita pela Administração, não será computada para o fim previsto na letra "a" deste parágrafo.

c) A advertência, quando não seguida de justificativa aceita pela Administração, dará ensejo à aplicação das sanções das letras "b" e "e" do caput.

§ 2º - As multas previstas nas letras "b" e "c" do subitem 9.1 poderão ser aplicadas em conjunto e poderão ser acumuladas com uma das sanções previstas nas letras "d" e "e", do caput (subitem 9.1).

a) A multa moratória será calculada do momento em que ocorrer o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido este instrumento e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Administração, entretanto, antes de atingido o pré-falado limite, rescindir esta ATA em razão do atraso.

§ 3º - As multas serão calculadas pelo valor total desta ATA, devidamente atualizadas nos termos das cláusulas do ajuste.

§ 4º - Se o descumprimento deste instrumento gerar consequências graves, a Administração, poderá, além de rescindir a Ata de Registro de Preços, aplicar uma das sanções previstas na letra "d" ou "e" do caput desta cláusula.

§ 5º - Se os danos restringirem-se à Administração, será aplicada a sanção de suspensão pelo prazo de, no máximo, 02 (dois) anos.

§ 6º - Se puderem atingir a Administração Municipal como um todo, será aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade.

§ 7º - A dosagem da sanção e a dimensão do dano serão identificadas pela Secretaria solicitante.

§ 8º - Quando declarada a Inidoneidade da empresa COMPROMISSÁRIA, o Secretário submeterá sua decisão à Procuradoria Municipal a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 9º - Não confirmada a Declaração de Inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração pelo prazo máximo de lei.

§ 10º - Poderão ser declarados inidôneos ou receberem a sanção de suspensão, acima tratadas, as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtudes de atos já praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A empresa Compromissária fornecedora terá o registro de seu preço cancelado na Ata pela Administração, por intermédio de processo administrativo específico, nas seguintes hipóteses:

- a) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) Não assinar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por inexecução total ou parcial da Ata/Contrato ou instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

10.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" do subitem 10.1, será formalizado por decisão da autoridade competente do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo dada a devida publicidade por meio do veículo de imprensa oficial do município.

10.3 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor, desde que ocorra antes da consulta de disponibilidade por parte da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses que devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

11.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

11.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

11.3.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

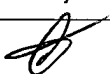
11.3.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.4.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

11.4.2 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



18 - 04 - 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurada ao fornecedor registrado na Ata de RP preferência para contratação em igualdade de condições, caso o valor obtido no certame seja igual ou superior àqueles registrados.

12.2 - Durante a validade da Ata de RP, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62 da Lei nº. 8.666/1993.

12.3 - Nos preços registrados deverão estar inclusos todas as despesas e custos, como mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação;

12.4 - Na execução do objeto ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - Em atendimento ao Decreto Municipal nº 690 de 25 de janeiro de 2016, fica excluída adesão à Ata de Registro de Preços de que trata este pregão, para todo órgão ou entidade **não integrante** da Administração Pública Municipal de Itarana/ES, Direta e Indireta.

13.2 - Em atendimento ao Decreto Municipal nº 690 de 25 de janeiro de 2016, em casos excepcionais, desde que devidamente justificada e comprovada a vantagem, a ata de registro de preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e anuência do órgão gerenciador.

13.3 - Os órgãos e entidades da administração pública municipal que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.4 - Caberá ao compromissário beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5 - As adesões a que se refere este pregão não poderão exceder ao acréscimo de cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, independente da quantidade de órgãos aderentes.

13.6 - Fica vedada a concessão de nova adesão a uma mesma ata de registro de preços por órgão não participante, já beneficiado anteriormente.

13.7 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a execução do objeto ou contratação solicitada em até sessenta dias, observado o prazo de vigência da ata.

13.8 - Compete ao órgão não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo COMPROMISSÁRIO das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços será publicada, conforme Lei Municipal nº. 1115/2014, no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES, através do site www.diariomunicipal.es.gov.br dando-se cumprimento ao disposto no art. 111 da Lei Orgânica Municipal.

18-04-1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

15.1 - A presente Ata de Registro de Preços subordina-se às seguintes legislações: Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 616 de 06 de agosto de 2015, Decreto Municipal nº 690 de 25 de janeiro de 2016 e a todos os atos constantes do processo administrativo já referenciado, inclusive a Proposta de Preços formulada pela própria empresa COMPROMISSÁRIA, que passam a fazer parte integrante desta Ata como se transcrito estivesse para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Itarana/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Registro de Preços e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 - Assinam o presente instrumento acompanhado das testemunhas abaixo para que surta seus legais efeitos.

Itarana/ES, 25 de maio de 2017.



MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

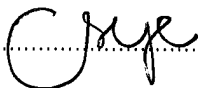
Sr. Ademar Schneider
Prefeito Municipal

COMPROMISSÁRIA:



M. I. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EPP
Senhor Fábio Roberto Rigo

Testemunhas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



ANEXO I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000045/2017

Pregão Eletrônico Nº 000005/2017

Processo: 000610 / 2017

Termo Nº 000045/2017

Empresa: M. I. EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA EPP

CNPJ: 07.701.892/0001-05

Endereço: Avenida SANTOS DUMONT, 1947 - Centro - TOLEDO - PR - CEP: 85905390

PROCURADORIA

PROCURADORIA

Item	Ficha	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
010	00030-10 00000000	3	UN	<p>COMPUTADOR. COMPUTADOR COM SEGUINTE COMPONENTES:</p> <p>UTILIZAÇÃO E APLICAÇÃO EQUIPAMENTO COM RESTRITA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E PROJETADO PARA USO COMPLEXO/SOFISTICADO DE APLICAÇÕES DE ESCRITÓRIO (APRESENTAÇÃO GRÁFICAS, ELABORAÇÃO DE PLANILHA E DOCUMENTOS ELETRÔNICOS), APLICAÇÕES CORPORATIVAS DA PREFEITURA (SISTEMA DE PROTOCOLO, COMPRAS, ETC), NECESSIDADE DE SIMULTANEIDADE DE EXECUÇÃO DE APLICAÇÕES E PESQUISAS NA INTERNET.</p> <p>PROCESSADOR DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 04 (QUATRO) NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO;</p> <p>CLOCK REAL DEVERÁ SER DE MÍNIMO DE 3.2 GHZ OU HYPER TRANSPRT DE 4000MHZ;</p> <p>CACHE TOTAL DE 4 MB;</p> <p>FABRICADO COM TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO DE NO MÁXIMO 32 NM;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR BUS DE SISTEMA (QPI/DMI/UMI) DE NO MÍNIMO 5 GT/S OU EQUIVALENTE;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORA GRÁFICA INTEGRADA COM SUPORTE A DIRECTX 11;</p> <p>DEVERÁ SER PROJETADO PARA EFETUAR COMPUTAÇÃO SIMULTÂNEA DE 32 BITS E 64 BITS;</p> <p>PLACA MÃE</p> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <p>SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU PROJETADA ESPECIFICAMENTE PARA O EQUIPAMENTO,</p>		2.889,0000	8.667,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO



Prefeitura Municipal de Itarana



			<p>NÃO SENDO ACEITAS PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO. A COMPROVAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EXCLUSIVO PARA O PROJETO DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE DECLARAÇÃO FORNECIDA PELO FABRICANTE DA PLACA PRINCIPAL; CHIP DE SEGURANÇA TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE), VERSÃO 1.2, SOLDADO A PLACA PRINCIPAL, ACOMPANHADO DE DRIVERS E SOFTWARE PARA INSTALAÇÃO.</p> <p>SUPORTAR BOOT POR PENDRIVE OU DISCO CONECTADO A UMA PORTA USB;</p> <p>DEVERÁ SUPORTAR A CONTROLADORA DE DISCO PADRÃO SATA III (6.0 GB/S);</p> <p>DEVERÁ SUPORTA EXPANSÃO DE MEMÓRIA NO MÍNIMO DE 16GB;</p> <p>BIOS</p> <p>DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O PROJETO.</p> <p>DEVERÁ SUPORTAR SENHA DO TIPO: SETUP E POWER-ON;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR FERRAMENTAS DE DIAGNÓSTICO OU VERIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO DISCO RÍGIDO E MEMÓRIA, BEM COMO INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE EQUIPAMENTO;</p> <p>CHIPSET</p> <p>DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OFERTADO, GARANTINDO TOTAL COMPATIBILIDADE E FUNCIONAMENTO ENTRE ESSES COMPONENTES.</p> <p>SLOT E PORTAS DE COMUNICAÇÃO</p> <p>O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR 01 (UM) SLOTS PCI OU PCI EXPRESS LIVRES AO FINAL DA CONFIGURAÇÃO SOLICITADA;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR 6 (SEIS) PORTAS USB, SENDO 02 (DUAS) PORTAS FRONTAIS E SENDO NO MÍNIMO 02(DUAS) PORTAS USB 3.0;</p> <p>01 (UMA) SAÍDA DE VÍDEO PADRÃO VGA "ON-BOARD" OU 01 (UM) DISPLAY PORT OU HDMI COMPATÍVEIS COM OS MONITORES ENTREGUES COM O EQUIPAMENTO;</p> <p>01 (UMA) PORTA PS/2 OU USB "ON-BOARD" PARA TECLADO;</p> <p>01 (UMA) PORTA PS/2 OU USB "ON-BOARD" PARA MOUSE;</p> <p>01 (UMA) PORTA RJ-45, PARA CONEXÃO DE REDE GIGABIT ETHERNET;</p> <p>VÍDEO</p> <p>INTERFACE CONTROLADORA DE VÍDEO COMPATÍVEL</p>		
--	--	--	---	--	--

CONTRATANTE: 

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES
Sr. Ademar Schneider
Prefeito Municipal de Itarana

CONTRATADA: 
M. I. EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA EPP
Sr. Fabio Roberto Rigo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



			<p>COM WXGA PADRÃO PCI EXPRESS 16X OU SUPERIOR, COM PELO MENOS 1 GB DE MEMÓRIA DE VÍDEO. CASO A INTERFACE DE VÍDEO SEJA INTEGRADA, DEVERÁ POSSUIR ALOCAÇÃO DINÂMICA DE MEMÓRIA. DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM A TECNOLOGIA DIRECTX 11 E OPENGL4.0 (OU SUPERIOR). SE AS PORTAS DIGITAIS FOREM DO TIPO DISPLAYPORT, OS ADAPTADORES PARA OS MONITORES DEVERÃO SER ENTREGUE COM O EQUIPAMENTO. TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 60 HZ OU SUPERIOR.</p> <p>ÁUDIO COM CONECTORES LINE OUT, MIC, FRONTAL; POSSUIR NO MÍNIMO 01 (UM) ALTO-FALANTE INTERNO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1 WATTS;</p> <p>REDE PADRÃO ETHERNET COM TAXA DE TRANSMISSÃO 10/100/1000 MBPS CONECTOR RJ-45 FÊMEA INTEGRADO À PLACA-MÃE; DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA WOL (WAKE-UP ON LAN); DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA PXE, PARA REALIZAR INSTALAÇÃO REMOTA ATRAVÉS DA REDE;</p> <p>CONTROLADORA DE DISCO RÍGIDO E ÓPTICO DEVERÁ POSSUIR 01 (UMA) CONTROLADORA DE UNIDADE DE DISCO SATA, INTEGRADA A PLACA MÃE, COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) CANAIS. SENDO NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANAIS SATA III 6,0 GB/S;</p> <p>UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HD) UMA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO DE NO MÍNIMO 500 GB, SATA III; PADRÃO SERIAL ATA 6.0 GBS; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 7.200 RPM; CACHE DE NO MÍNIMO 16 MB (DEZESSEIS MEGABYTES); TECNOLOGIA SMART PARA DETECÇÃO DE PRÉ-FALHAS DO DISCO RÍGIDO;</p> <p>UNIDADE ÓTICA DEVERÁ POSSUIR 01 (UMA) UNIDADE ÓPTICA TIPO DVD-RW, PADRÃO SATA, INTERNA AO GABINETE COM TODOS OS SOFTWARES -</p>			
					Total	8.667,00

CONTRATANTE: 

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES
Sr. Ademar Schneider
Prefeito Municipal de Itarana

CONTRATADA: 
M. I. EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA EPP
Sr. Fabio Roberto Rigo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



ANEXO I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000045/2017

Pregão Eletrônico Nº 000005/2017

Processo: 000610 / 2017

Termo Nº 000045/2017

Empresa: M. I. EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA EPP

CNPJ: 07.701.892/0001-05

Endereço: Avenida SANTOS DUMONT, 1947 - Centro - TOLEDO - PR - CEP: 85905390

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

Item	Ficha	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
001	00011-10 00000000	1	UN	<p>COMPUTADOR. COMPUTADOR COM SEGUINTE COMPONENTES:</p> <p>UTILIZAÇÃO E APLICAÇÃO EQUIPAMENTO COM RESTRITA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E PROJETADO PARA USO COMPLEXO/SOFISTICADO DE APLICAÇÕES DE ESCRITÓRIO (APRESENTAÇÃO GRÁFICAS, ELABORAÇÃO DE PLANILHA E DOCUMENTOS ELETRÔNICOS), APLICAÇÕES CORPORATIVAS DA PREFEITURA (SISTEMA DE PROTOCOLO, COMPRAS, ETC), NECESSIDADE DE SIMULTANEIDADE DE EXECUÇÃO DE APLICAÇÕES E PESQUISAS NA INTERNET.</p> <p>PROCESSADOR DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 04 (QUATRO) NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO;</p> <p>CLOCK REAL DEVERÁ SER DE MÍNIMO DE 3.2 GHZ OU HYPER TRANSPRT DE 4000MHZ;</p> <p>CACHE TOTAL DE 4 MB;</p> <p>FABRICADO COM TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO DE NO MÁXIMO 32 NM;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR BUS DE SISTEMA (QPI/DMI/UMI) DE NO MÍNIMO 5 GT/S OU EQUIVALENTE;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORA GRÁFICA INTEGRADA COM SUPORTE A DIRECTX 11;</p> <p>DEVERÁ SER PROJETADO PARA EFETUAR COMPUTAÇÃO SIMULTÂNEA DE 32 BITS E 64 BITS;</p> <p>PLACA MÃE</p> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <p>SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU PROJETADA ESPECIFICAMENTE PARA O EQUIPAMENTO,</p>		2.889,0000	2.889,00

CONTRATANTE: 

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES
Sr. Ademair Schneider
Prefeito Municipal de Itarana

CONTRATADA: 

M. I. EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA EPP
Sr. Fabio Roberto Rigo

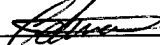
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



			<p>NÃO SENDO ACEITAS PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO. A COMPROVAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EXCLUSIVO PARA O PROJETO DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE DECLARAÇÃO FORNECIDA PELO FABRICANTE DA PLACA PRINCIPAL; CHIP DE SEGURANÇA TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE), VERSÃO 1.2, SOLDADO A PLACA PRINCIPAL, ACOMPANHADO DE DRIVERS E SOFTWARE PARA INSTALAÇÃO. SUPPORTAR BOOT POR PENDRIVE OU DISCO CONECTADO A UMA PORTA USB; DEVERÁ SUPPORTAR A CONTROLADORA DE DISCO PADRÃO SATA III (6.0 GB/S); DEVERÁ SUPORTA EXPANSÃO DE MEMÓRIA NO MÍNIMO DE 16GB;</p> <p>BIOS DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O PROJETO. DEVERÁ SUPORTAR SENHA DO TIPO: SETUP E POWER-ON; DEVERÁ POSSUIR FERRAMENTAS DE DIAGNÓSTICO OU VERIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO DISCO RÍGIDO E MEMÓRIA, BEM COMO INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE EQUIPAMENTO;</p> <p>CHIPSET DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OFERTADO, GARANTINDO TOTAL COMPATIBILIDADE E FUNCIONAMENTO ENTRE ESSES COMPONENTES.</p> <p>SLOT E PORTAS DE COMUNICAÇÃO O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR 01 (UM) SLOTS PCI OU PCI EXPRESS LIVRES AO FINAL DA CONFIGURAÇÃO SOLICITADA; DEVERÁ POSSUIR 6 (SEIS) PORTAS USB, SENDO 02 (DUAS) PORTAS FRONTAIS E SENDO NO MÍNIMO 02(DUAS) PORTAS USB 3.0; 01 (UMA) SAÍDA DE VÍDEO PADRÃO VGA "ON-BOARD" OU 01 (UM) DISPLAY PORT OU HDMI COMPATÍVEIS COM OS MONITORES ENTREGUES COM O EQUIPAMENTO; 01 (UMA) PORTA PS/2 OU USB "ON-BOARD" PARA TECLADO; 01 (UMA) PORTA PS/2 OU USB "ON-BOARD" PARA MOUSE; 01 (UMA) PORTA RJ-45, PARA CONEXÃO DE REDE GIGABIT ETHERNET;</p> <p>VÍDEO INTERFACE CONTROLADORA DE VÍDEO COMPATÍVEL</p>		
--	--	--	---	--	--

CONTRATANTE: 

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES
Sr. Ademar Schneider
Prefeito Municipal de Itarana

CONTRATADA: 
M. I. EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA EPP
Sr. Fabio Roberto Rigo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

		<p>COM WXGA PADRÃO PCI EXPRESS 16X OU SUPERIOR, COM PELO MENOS 1 GB DE MEMÓRIA DE VÍDEO. CASO A INTERFACE DE VÍDEO SEJA INTEGRADA, DEVERÁ POSSUIR ALOCAÇÃO DINÂMICA DE MEMÓRIA. DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM A TECNOLOGIA DIRECTX 11 E OPENGL4.0 (OU SUPERIOR). SE AS PORTAS DIGITAIS FOREM DO TIPO DISPLAYPORT, OS ADAPTADORES PARA OS MONITORES DEVERÃO SER ENTREGUE COM O EQUIPAMENTO. TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 60 HZ OU SUPERIOR.</p> <p>ÁUDIO COM CONECTORES LINE OUT, MIC, FRONTAL; POSSUIR NO MÍNIMO 01 (UM) ALTO-FALANTE INTERNO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1 WATTS;</p> <p>REDE PADRÃO ETHERNET COM TAXA DE TRANSMISSÃO 10/100/1000 MBPS CONECTOR RJ-45 FÊMEA INTEGRADO À PLACA-MÃE; DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA WOL (WAKE-UP ON LAN); DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA PXE, PARA REALIZAR INSTALAÇÃO REMOTA ATRAVÉS DA REDE;</p> <p>CONTROLADORA DE DISCO RÍGIDO E ÓPTICO DEVERÁ POSSUIR 01 (UMA) CONTROLADORA DE UNIDADE DE DISCO SATA, INTEGRADA A PLACA MÃE, COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) CANAIS, SENDO NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANAIS SATA III 6,0 GB/S;</p> <p>UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HD) UMA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO DE NO MÍNIMO 500 GB, SATA III; PADRÃO SERIAL ATA 6.0 GBS; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 7.200 RPM; CACHE DE NO MÍNIMO 16 MB (DEZESSEIS MEGABYTES); TECNOLOGIA SMART PARA DETECÇÃO DE PRÉ-FALHAS DO DISCO RÍGIDO;</p> <p>UNIDADE ÓTICA DEVERÁ POSSUIR 01 (UMA) UNIDADE ÓPTICA TIPO DVD-RW, PADRÃO SATA, INTERNA AO GABINETE COM TODOS OS SOFTWARES -</p>			<p>Total</p> <p>2.889,00</p>
--	--	---	--	--	------------------------------

CONTRATANTE: 

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES
Sr. Ademar Schneider
Prefeito Municipal de Itarana

CONTRATADA: 
M. I. EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA EPP
Sr. Fabio Roberto Rigo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



ANEXO I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000045/2017

Pregão Eletrônico Nº 000005/2017

Processo: 000610 / 2017

Termo Nº 000045/2017

Empresa: M. I. EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA EPP

CNPJ: 07.701.892/0001-05

Endereço: Avenida SANTOS DUMONT, 1947 - Centro - TOLEDO - PR - CEP: 85905390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

Item	Ficha	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
012	00053-10 00000000	8	UN	<p>COMPUTADOR. COMPUTADOR COM SEGUINTE COMPONENTES:</p> <p>UTILIZAÇÃO E APLICAÇÃO EQUIPAMENTO COM RESTRITA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E PROJETADO PARA USO COMPLEXO/SOFISTICADO DE APLICAÇÕES DE ESCRITÓRIO (APRESENTAÇÃO GRÁFICAS, ELABORAÇÃO DE PLANILHA E DOCUMENTOS ELETRÔNICOS), APLICAÇÕES CORPORATIVAS DA PREFEITURA (SISTEMA DE PROTOCOLO, COMPRAS, ETC), NECESSIDADE DE SIMULTANEIDADE DE EXECUÇÃO DE APLICAÇÕES E PESQUISAS NA INTERNET.</p> <p>PROCESSADOR DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 04 (QUATRO) NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO;</p> <p>CLOCK REAL DEVERÁ SER DE MÍNIMO DE 3.2 GHZ OU HYPER TRANSPRT DE 4000MHZ;</p> <p>CACHE TOTAL DE 4 MB;</p> <p>FABRICADO COM TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO DE NO MÁXIMO 32 NM;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR BUS DE SISTEMA (QPI/DMI/UMI) DE NO MÍNIMO 5 GT/S OU EQUIVALENTE;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORA GRÁFICA INTEGRADA COM SUPORTE A DIRECTX 11;</p> <p>DEVERÁ SER PROJETADO PARA EFETUAR COMPUTAÇÃO SIMULTÂNEA DE 32 BITS E 64 BITS;</p> <p>PLACA MÃE</p> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <p>SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU PROJETADA ESPECIFICAMENTE PARA O EQUIPAMENTO,</p>		2.889,0000	23.112,00

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES
Sr. Ademar Schneider
Prefeito Municipal de Itarana

CONTRATADA:
M. I. EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA EPP
Sr. Fabio Roberto Rigo


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



			<p>NÃO SENDO ACEITAS PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO. A COMPROVAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EXCLUSIVO PARA O PROJETO DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE DECLARAÇÃO FORNECIDA PELO FABRICANTE DA PLACA PRINCIPAL; CHIP DE SEGURANÇA TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE), VERSÃO 1.2, SOLDADO A PLACA PRINCIPAL, ACOMPANHADO DE DRIVERS E SOFTWARE PARA INSTALAÇÃO.</p> <p>SUPORTAR BOOT POR PENDRIVE OU DISCO CONECTADO A UMA PORTA USB;</p> <p>DEVERÁ SUPORTAR A CONTROLADORA DE DISCO PADRÃO SATA III (6.0 GB/S);</p> <p>DEVERÁ SUPORTA EXPANSÃO DE MEMÓRIA NO MÍNIMO DE 16GB;</p> <p>BIOS</p> <p>DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O PROJETO.</p> <p>DEVERÁ SUPORTAR SENHA DO TIPO: SETUP E POWER-ON;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR FERRAMENTAS DE DIAGNÓSTICO OU VERIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO DISCO RÍGIDO E MEMÓRIA, BEM COMO INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE EQUIPAMENTO;</p> <p>CHIPSET</p> <p>DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OFERTADO, GARANTINDO TOTAL COMPATIBILIDADE E FUNCIONAMENTO ENTRE ESSES COMPONENTES.</p> <p>SLOT E PORTAS DE COMUNICAÇÃO</p> <p>O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR 01 (UM) SLOTS PCI OU PCI EXPRESS LIVRES AO FINAL DA CONFIGURAÇÃO SOLICITADA;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR 6 (SEIS) PORTAS USB, SENDO 02 (DUAS) PORTAS FRONTAIS E SENDO NO MÍNIMO 02(DUAS) PORTAS USB 3.0;</p> <p>01 (UMA) SAÍDA DE VÍDEO PADRÃO VGA "ON-BOARD" OU 01 (UM) DISPLAY PORT OU HDMI COMPATÍVEIS COM OS MONITORES ENTREGUES COM O EQUIPAMENTO;</p> <p>01 (UMA) PORTA PS/2 OU USB "ON-BOARD" PARA TECLADO;</p> <p>01 (UMA) PORTA PS/2 OU USB "ON-BOARD" PARA MOUSE;</p> <p>01 (UMA) PORTA RJ-45, PARA CONEXÃO DE REDE GIGABIT ETHERNET;</p> <p>VÍDEO</p> <p>INTERFACE CONTROLADORA DE VÍDEO COMPATÍVEL</p>		
--	--	--	---	--	--

CONTRATANTE: 

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES
 Sr. Ademair Schneider
 Prefeito Municipal de Itarana

CONTRATADA: 
 M. I. EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA EPP
 Sr. Fabio Roberto Rigo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO


Prefeitura Municipal de Itarana



			<p>COM WXGA PADRÃO PCI EXPRESS 16X OU SUPERIOR, COM PELO MENOS 1 GB DE MEMÓRIA DE VÍDEO. CASO A INTERFACE DE VÍDEO SEJA INTEGRADA, DEVERÁ POSSUIR ALOCAÇÃO DINÂMICA DE MEMÓRIA. DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM A TECNOLOGIA DIRECTX 11 E OPENGL4.0 (OU SUPERIOR). SE AS PORTAS DIGITAIS FOREM DO TIPO DISPLAYPORT, OS ADAPTADORES PARA OS MONITORES DEVERÃO SER ENTREGUE COM O EQUIPAMENTO. TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 60 HZ OU SUPERIOR.</p> <p>ÁUDIO COM CONECTORES LINE OUT, MIC, FRONTAL; POSSUIR NO MÍNIMO 01 (UM) ALTO-FALANTE INTERNO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1 WATTS;</p> <p>REDE PADRÃO ETHERNET COM TAXA DE TRANSMISSÃO 10/100/1000 MBPS CONECTOR RJ-45 FÊMEA INTEGRADO À PLACA-MÃE; DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA WOL (WAKE-UP ON LAN); DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA PXE, PARA REALIZAR INSTALAÇÃO REMOTA ATRAVÉS DA REDE;</p> <p>CONTROLADORA DE DISCO RÍGIDO E ÓPTICO DEVERÁ POSSUIR 01 (UMA) CONTROLADORA DE UNIDADE DE DISCO SATA, INTEGRADA A PLACA MÃE, COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) CANAIS, SENDO NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANAIS SATA III 6,0 GB/S;</p> <p>UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HD) UMA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO DE NO MÍNIMO 500 GB, SATA III; PADRÃO SERIAL ATA 6.0 GBS; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 7.200 RPM; CACHE DE NO MÍNIMO 16 MB (DEZESSEIS MEGABYTES); TECNOLOGIA SMART PARA DETECÇÃO DE PRÉ-FALHAS DO DISCO RÍGIDO;</p> <p>UNIDADE ÓTICA DEVERÁ POSSUIR 01 (UMA) UNIDADE ÓPTICA TIPO DVD-RW, PADRÃO SATA, INTERNA AO GABINETE COM TODOS OS SOFTWARES -</p>			
023	00053-10 00000000	10	UN	<p>COMPUTADOR_ COMPUTADOR COM SEGUINTE COMPONENTES:</p> <p>UTILIZAÇÃO E APLICAÇÃO EQUIPAMENTO COM RESTRITA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E PROJETADO PARA USO COMPLEXO/SOFISTICADO DE APLICAÇÕES DE ESCRITÓRIO (APRESENTAÇÃO GRÁFICAS,</p>	2.899,0000	28.990,00

CONTRATANTE: 

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES
Sr. Ademair Schneider
Prefeito Municipal de Itarana

CONTRATADA: 
M. I. EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA EPP
Sr. Fabio Roberto Rigo


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



			<p>ELABORAÇÃO DE PLANILHA E DOCUMENTOS ELETRÔNICOS), APLICAÇÕES CORPORATIVAS DA PREFEITURA (SISTEMA DE PROTOCOLO, COMPRAS, ETC), NECESSIDADE DE SIMULTANEIDADE DE EXECUÇÃO DE APLICAÇÕES E PESQUISAS NA INTERNET.</p> <p>PROCESSADOR DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 04 (QUATRO) NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO; CLOCK REAL DEVERÁ SER DE MÍNIMO DE 3.2 GHZ OU HYPER TRANSPRT DE 4000MHZ; CACHE TOTAL DE 4 MB; FABRICADO COM TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO DE NO MÁXIMO 32 NM; DEVERÁ POSSUIR BUS DE SISTEMA (QPI/DMI/UMI) DE NO MÍNIMO 5 GT/S OU EQUIVALENTE; DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORA GRÁFICA INTEGRADA COM SUPORTE A DIRECTX 11; DEVERÁ SER PROJETADO PARA EFETUAR COMPUTAÇÃO SIMULTÂNEA DE 32 BITS E 64 BITS;</p> <p>PLACA MÃE CARACTERÍSTICAS SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU PROJETADA ESPECIFICAMENTE PARA O EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITAS PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO. A COMPROVAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EXCLUSIVO PARA O PROJETO DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE DECLARAÇÃO FORNECIDA PELO FABRICANTE DA PLACA PRINCIPAL; CHIP DE SEGURANÇA TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE), VERSÃO 1.2, SOLDADO A PLACA PRINCIPAL, ACOMPANHADO DE DRIVERS E SOFTWARE PARA INSTALAÇÃO. SUPORTAR BOOT POR PENDRIVE OU DISCO CONECTADO A UMA PORTA USB; DEVERÁ SUPORTAR A CONTROLADORA DE DISCO PADRÃO SATA III (6.0 GB/S); DEVERÁ SUPORTA EXPANSÃO DE MEMÓRIA NO MÍNIMO DE 16GB;</p> <p>BIOS DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O PROJETO. DEVERÁ SUPORTAR SENHA DO TIPO: SETUP E POWER-ON; DEVERÁ POSSUIR FERRAMENTAS DE DIAGNÓSTICO OU VERIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO DISCO RÍGIDO E MEMÓRIA, BEM COMO INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE EQUIPAMENTO;</p> <p>CHIPSET</p>		
--	--	--	--	--	--

CONTRATANTE: 

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES
 Sr. Ademar Schneider
 Prefeito Municipal de Itarana

CONTRATADA: 
 M. I. EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA EPP
 Sr. Fabio Roberto Rigo


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



			<p>DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OFERTADO, GARANTINDO TOTAL COMPATIBILIDADE E FUNCIONAMENTO ENTRE ESSES COMPONENTES.</p> <p>SLOT E PORTAS DE COMUNICAÇÃO O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR 01 (UM) SLOTS PCI OU PCI EXPRESS LIVRES AO FINAL DA CONFIGURAÇÃO SOLICITADA; DEVERÁ POSSUIR 6 (SEIS) PORTAS USB, SENDO 02 (DUAS) PORTAS FRONTAIS E SENDO NO MÍNIMO 02(DUAS) PORTAS USB 3.0; 01 (UMA) SAÍDA DE VÍDEO PADRÃO VGA "ON-BOARD" OU 01 (UM) DISPLAY PORT OU HDMI COMPATÍVEIS COM OS MONITORES ENTREGUES COM O EQUIPAMENTO; 01 (UMA) PORTA PS/2 OU USB "ON-BOARD" PARA TECLADO; 01 (UMA) PORTA PS/2 OU USB "ON-BOARD" PARA MOUSE; 01 (UMA) PORTA RJ-45, PARA CONEXÃO DE REDE GIGABIT ETHERNET;</p> <p>VÍDEO INTERFACE CONTROLADORA DE VÍDEO COMPATÍVEL COM WXGA PADRÃO PCI EXPRESS 16X OU SUPERIOR, COM PELO MENOS 1 GB DE MEMÓRIA DE VÍDEO. CASO A INTERFACE DE VÍDEO SEJA INTEGRADA, DEVERÁ POSSUIR ALOCAÇÃO DINÂMICA DE MEMÓRIA. DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM A TECNOLOGIA DIRECTX 11 E OPENGL4.0 (OU SUPERIOR). SE AS PORTAS DIGITAIS FOREM DO TIPO DISPLAYPORT, OS ADAPTADORES PARA OS MONITORES DEVERÃO SER ENTREGUE COM O EQUIPAMENTO. TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 60 HZ OU SUPERIOR.</p> <p>ÁUDIO COM CONECTORES LINE OUT, MIC, FRONTAL; POSSUIR NO MÍNIMO 01 (UM) ALTO-FALANTE INTERNO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1 WATTS;</p> <p>REDE PADRÃO ETHERNET COM TAXA DE TRANSMISSÃO 10/100/1000 MBPS CONECTOR RJ-45 FÊMEA INTEGRADO À PLACA-MÃE; DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA WOL (WAKE-UP ON LAN); DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA PXE, PARA REALIZAR INSTALAÇÃO REMOTA ATRAVÉS DA REDE;</p> <p>CONTROLADORA DE DISCO RÍGIDO E ÓPTICO DEVERÁ POSSUIR 01 (UMA) CONTROLADORA DE UNIDADE DE DISCO SATA, INTEGRADA A PLACA MÃE.</p>			
--	--	--	--	--	--	--

CONTRATANTE: 

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES
Sr. Ademar Schneider
Prefeito Municipal de Itarana

CONTRATADA: 
M. I. EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA EPP
Sr. Fabio Roberto Rigo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



			COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) CANAIS, SENDO NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANAIS SATA III 6,0 GB/S; UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HD) UMA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO DE NO MÍNIMO 500 GB, SATA III; PADRÃO SERIAL ATA 6.0 GBS; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 7.200 RPM; CACHE DE NO MÍNIMO 16 MB (DEZESSEIS MEGABYTES); TECNOLOGIA SMART PARA DETECÇÃO DE PRÉ-FALHAS DO DISCO RÍGIDO; UNIDADE ÓTICA DEVERÁ POSSUIR 01 (UMA) UNIDADE ÓPTICA TIPO DVD-RW, PADRÃO SATA, INTERNA AO GABINETE COM TODOS OS SOFTWARES -			
Total						52.102,00

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES
Sr. Ademair Schneider
Prefeito Municipal de Itarana

CONTRATADA:

M. I. EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA EPP
Sr. Fabio Roberto Rigo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



ANEXO I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000045/2017

Pregão Eletrônico Nº 000005/2017

Processo: 000610 / 2017

Termo Nº 000045/2017

Empresa: M. I. EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA EPP

CNPJ: 07.701.892/0001-05

Endereço: Avenida SANTOS DUMONT, 1947 - Centro - TOLEDO - PR - CEP: 85905390

SECR. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVICOS URBANOS

SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVICOS URBANOS

Item	Ficha	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
002	00189-10 00000000	1	UN	<p>COMPUTADOR. COMPUTADOR COM SEGUINTE COMPONENTES:</p> <p>UTILIZAÇÃO E APLICAÇÃO</p> <p>EQUIPAMENTO COM RESTRITA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E PROJETADO PARA USO COMPLEXO/SOFISTICADO DE APLICAÇÕES DE ESCRITÓRIO (APRESENTAÇÃO GRÁFICAS, ELABORAÇÃO DE PLANILHA E DOCUMENTOS ELETRÔNICOS), APLICAÇÕES CORPORATIVAS DA PREFEITURA (SISTEMA DE PROTOCOLO, COMPRAS, ETC), NECESSIDADE DE SIMULTANEIDADE DE EXECUÇÃO DE APLICAÇÕES E PESQUISAS NA INTERNET.</p> <p>PROCESSADOR</p> <p>DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 04 (QUATRO) NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO;</p> <p>CLOCK REAL DEVERÁ SER DE MÍNIMO DE 3.2 GHZ OU HYPER TRANSPRT DE 4000MHZ;</p> <p>CACHE TOTAL DE 4 MB;</p> <p>FABRICADO COM TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO DE NO MÁXIMO 32 NM;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR BUS DE SISTEMA (QPI/DMI/UMI) DE NO MÍNIMO 5 GT/S OU EQUIVALENTE;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORA GRÁFICA INTEGRADA COM SUPORTE A DIRECTX 11;</p> <p>DEVERÁ SER PROJETADO PARA EFETUAR COMPUTAÇÃO SIMULTÂNEA DE 32 BITS E 64 BITS;</p> <p>PLACA MÃE</p> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <p>SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU PROJETADA ESPECIFICAMENTE PARA O EQUIPAMENTO,</p>		2.889,0000	2.889,00

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES
Sr. Ademir Schneider
Prefeito Municipal de Itarana

CONTRATADA:

M. I. EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA EPP
Sr. Fabio Roberto Rigo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



			<p>NÃO SENDO ACEITAS PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO. A COMPROVAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EXCLUSIVO PARA O PROJETO DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE DECLARAÇÃO FORNECIDA PELO FABRICANTE DA PLACA PRINCIPAL; CHIP DE SEGURANÇA TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE), VERSÃO 1.2, SOLDADO A PLACA PRINCIPAL, ACOMPANHADO DE DRIVERS E SOFTWARE PARA INSTALAÇÃO.</p> <p>SUPORTAR BOOT POR PENDRIVE OU DISCO CONECTADO A UMA PORTA USB;</p> <p>DEVERÁ SUPORTAR A CONTROLADORA DE DISCO PADRÃO SATA III (6.0 GB/S);</p> <p>DEVERÁ SUPORTA EXPANSÃO DE MEMÓRIA NO MÍNIMO DE 16GB;</p> <p>BIOS</p> <p>DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O PROJETO.</p> <p>DEVERÁ SUPORTAR SENHA DO TIPO: SETUP E POWER-ON;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR FERRAMENTAS DE DIAGNÓSTICO OU VERIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO DISCO RÍGIDO E MEMÓRIA, BEM COMO INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE EQUIPAMENTO;</p> <p>CHIPSET</p> <p>DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OFERTADO, GARANTINDO TOTAL COMPATIBILIDADE E FUNCIONAMENTO ENTRE ESSES COMPONENTES.</p> <p>SLOT E PORTAS DE COMUNICAÇÃO</p> <p>O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR 01 (UM) SLOTS PCI OU PCI EXPRESS LIVRES AO FINAL DA CONFIGURAÇÃO SOLICITADA;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR 6 (SEIS) PORTAS USB, SENDO 02 (DUAS) PORTAS FRONTAIS E SENDO NO MÍNIMO 02(DUAS) PORTAS USB 3.0;</p> <p>01 (UMA) SAÍDA DE VÍDEO PADRÃO VGA "ON-BOARD" OU 01 (UM) DISPLAY PORT OU HDMI COMPATÍVEIS COM OS MONITORES ENTREGUES COM O EQUIPAMENTO;</p> <p>01 (UMA) PORTA PS/2 OU USB "ON-BOARD" PARA TECLADO;</p> <p>01 (UMA) PORTA PS/2 OU USB "ON-BOARD" PARA MOUSE;</p> <p>01 (UMA) PORTA RJ-45, PARA CONEXÃO DE REDE GIGABIT ETHERNET;</p> <p>VÍDEO</p> <p>INTERFACE CONTROLADORA DE VÍDEO COMPATÍVEL</p>		
--	--	--	---	--	--

CONTRATANTE: 

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES
 Sr. Ademair Schneider
 Prefeito Municipal de Itarana

CONTRATADA: 
 M. I. EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA EPP
 Sr. Fabio Roberto Rigo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



			<p>COM WXGA PADRÃO PCI EXPRESS 16X OU SUPERIOR, COM PELO MENOS 1 GB DE MEMÓRIA DE VÍDEO. CASO A INTERFACE DE VÍDEO SEJA INTEGRADA, DEVERÁ POSSUIR ALOCAÇÃO DINÂMICA DE MEMÓRIA. DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM A TECNOLOGIA DIRECTX 11 E OPENGL4.0 (OU SUPERIOR). SE AS PORTAS DIGITAIS FOREM DO TIPO DISPLAYPORT, OS ADAPTADORES PARA OS MONITORES DEVERÃO SER ENTREGUE COM O EQUIPAMENTO. TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 60 HZ OU SUPERIOR.</p> <p>ÁUDIO COM CONECTORES LINE OUT, MIC, FRONTAL; POSSUIR NO MÍNIMO 01 (UM) ALTO-FALANTE INTERNO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1 WATTS;</p> <p>REDE PADRÃO ETHERNET COM TAXA DE TRANSMISSÃO 10/100/1000 MBPS CONECTOR RJ-45 FÊMEA INTEGRADO À PLACA-MÃE; DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA WOL (WAKE-UP ON LAN); DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA PXE, PARA REALIZAR INSTALAÇÃO REMOTA ATRAVÉS DA REDE;</p> <p>CONTROLADORA DE DISCO RÍGIDO E ÓPTICO DEVERÁ POSSUIR 01 (UMA) CONTROLADORA DE UNIDADE DE DISCO SATA, INTEGRADA A PLACA MÃE, COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) CANAIS, SENDO NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANAIS SATA III 6,0 GB/S;</p> <p>UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HD) UMA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO DE NO MÍNIMO 500 GB, SATA III; PADRÃO SERIAL ATA 6.0 GBS; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 7.200 RPM; CACHE DE NO MÍNIMO 16 MB (DEZESSEIS MEGABYTES); TECNOLOGIA SMART PARA DETECÇÃO DE PRÉ-FALHAS DO DISCO RÍGIDO;</p> <p>UNIDADE ÓTICA DEVERÁ POSSUIR 01 (UMA) UNIDADE ÓPTICA TIPO DVD-RW, PADRÃO SATA, INTERNA AO GABINETE COM TODOS OS SOFTWARES -</p>				
Total							2.889,00

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES
Sr. Ademar Schneider
Prefeito Municipal de Itarana

CONTRATADA:

M. I. EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA EPP
Sr. Fabio Roberto Rigo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



ANEXO I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000045/2017

Pregão Eletrônico Nº 000005/2017

Processo: 000610 / 2017

Termo Nº 000045/2017

Empresa: M. I. EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA EPP

CNPJ: 07.701.892/0001-05

Endereço: Avenida SANTOS DUMONT, 1947 - Centro - TOLEDO - PR - CEP: 85905390

CONTROLADORIA

CONTROLADORIA

Item	Ficha	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
011	00024-10 00000000	1	UN	<p>COMPUTADOR. COMPUTADOR COM SEGUINTE COMPONENTES:</p> <p>UTILIZAÇÃO E APLICAÇÃO EQUIPAMENTO COM RESTRITA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E PROJETADO PARA USO COMPLEXO/SOFISTICADO DE APLICAÇÕES DE ESCRITÓRIO (APRESENTAÇÃO GRÁFICAS, ELABORAÇÃO DE PLANILHA E DOCUMENTOS ELETRÔNICOS), APLICAÇÕES CORPORATIVAS DA PREFEITURA (SISTEMA DE PROTOCOLO, COMPRAS, ETC), NECESSIDADE DE SIMULTANEIDADE DE EXECUÇÃO DE APLICAÇÕES E PESQUISAS NA INTERNET.</p> <p>PROCESSADOR DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 04 (QUATRO) NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO;</p> <p>CLOCK REAL DEVERÁ SER DE MÍNIMO DE 3.2 GHZ OU HYPER TRANSPRT DE 4000MHZ;</p> <p>CACHE TOTAL DE 4 MB;</p> <p>FABRICADO COM TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO DE NO MÁXIMO 32 NM;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR BUS DE SISTEMA (QPI/DMI/UMI) DE NO MÍNIMO 5 GT/S OU EQUIVALENTE;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORA GRÁFICA INTEGRADA COM SUPORTE A DIRECTX 11;</p> <p>DEVERÁ SER PROJETADO PARA EFETUAR COMPUTAÇÃO SIMULTÂNEA DE 32 BITS E 64 BITS;</p> <p>PLACA MÃE</p> <p>CARACTERÍSTICAS SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU PROJETADA ESPECIFICAMENTE PARA O EQUIPAMENTO,</p>		2.889,0000	2.889,00

CONTRATANTE: 

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES
Sr. Ademair Schneider
Prefeito Municipal de Itarana

CONTRATADA: 
M. I. EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA EPP
Sr. Fabio Roberto Figo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA


ESTADO DO ESPIRITO SANTO



Prefeitura Municipal de Itarana



			<p>NÃO SENDO ACEITAS PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO. A COMPROVAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EXCLUSIVO PARA O PROJETO DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE DECLARAÇÃO FORNECIDA PELO FABRICANTE DA PLACA PRINCIPAL; CHIP DE SEGURANÇA TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE), VERSÃO 1.2, SOLDADO A PLACA PRINCIPAL, ACOMPANHADO DE DRIVERS E SOFTWARE PARA INSTALAÇÃO.</p> <p>SUPORTAR BOOT POR PENDRIVE OU DISCO CONECTADO A UMA PORTA USB;</p> <p>DEVERÁ SUPORTAR A CONTROLADORA DE DISCO PADRÃO SATA III (6.0 GB/S);</p> <p>DEVERÁ SUPORTA EXPANSÃO DE MEMÓRIA NO MÍNIMO DE 16GB;</p> <p>BIOS</p> <p>DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O PROJETO.</p> <p>DEVERÁ SUPORTAR SENHA DO TIPO: SETUP E POWER-ON;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR FERRAMENTAS DE DIAGNÓSTICO OU VERIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO DISCO RÍGIDO E MEMÓRIA, BEM COMO INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE EQUIPAMENTO;</p> <p>CHIPSET</p> <p>DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OFERTADO, GARANTINDO TOTAL COMPATIBILIDADE E FUNCIONAMENTO ENTRE ESSES COMPONENTES.</p> <p>SLOT E PORTAS DE COMUNICAÇÃO</p> <p>O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR 01 (UM) SLOTS PCI OU PCI EXPRESS LIVRES AO FINAL DA CONFIGURAÇÃO SOLICITADA;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR 6 (SEIS) PORTAS USB, SENDO 02 (DUAS) PORTAS FRONTAIS E SENDO NO MÍNIMO 02(DUAS) PORTAS USB 3.0;</p> <p>01 (UMA) SAÍDA DE VÍDEO PADRÃO VGA "ON-BOARD" OU 01 (UM) DISPLAY PORT OU HDMI COMPATÍVEIS COM OS MONITORES ENTREGUES COM O EQUIPAMENTO;</p> <p>01 (UMA) PORTA PS/2 OU USB "ON-BOARD" PARA TECLADO;</p> <p>01 (UMA) PORTA PS/2 OU USB "ON-BOARD" PARA MOUSE;</p> <p>01 (UMA) PORTA RJ-45, PARA CONEXÃO DE REDE GIGABIT ETHERNET;</p> <p>VÍDEO</p> <p>INTERFACE CONTROLADORA DE VÍDEO COMPATÍVEL</p>		
--	--	--	---	--	--

CONTRATANTE: 

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES
Sr. Ademair Schneider
Prefeito Municipal de Itarana

CONTRATADA: 
M. I. EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA EPP
Sr. Fabio Roberto Rigo


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



			<p>COM WXGA PADRÃO PCI EXPRESS 16X OU SUPERIOR, COM PELO MENOS 1 GB DE MEMÓRIA DE VÍDEO. CASO A INTERFACE DE VÍDEO SEJA INTEGRADA, DEVERÁ POSSUIR ALOCAÇÃO DINÂMICA DE MEMÓRIA. DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM A TECNOLOGIA DIRECTX 11 E OPENGL4.0 (OU SUPERIOR). SE AS PORTAS DIGITAIS FOREM DO TIPO DISPLAYPORT, OS ADAPTADORES PARA OS MONITORES DEVERÃO SER ENTREGUE COM O EQUIPAMENTO. TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 60 HZ OU SUPERIOR.</p> <p>ÁUDIO COM CONECTORES LINE OUT, MIC, FRONTAL; POSSUIR NO MÍNIMO 01 (UM) ALTO-FALANTE INTERNO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1 WATTS;</p> <p>REDE PADRÃO ETHERNET COM TAXA DE TRANSMISSÃO 10/100/1000 MBPS CONNECTOR RJ-45 FÊMEA INTEGRADO À PLACA-MÃE; DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA WOL (WAKE-UP ON LAN); DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA PXE, PARA REALIZAR INSTALAÇÃO REMOTA ATRAVÉS DA REDE;</p> <p>CONTROLADORA DE DISCO RÍGIDO E ÓPTICO DEVERÁ POSSUIR 01 (UMA) CONTROLADORA DE UNIDADE DE DISCO SATA, INTEGRADA A PLACA MÃE, COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) CANAIS, SENDO NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANAIS SATA III 6,0 GB/S;</p> <p>UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HD) UMA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO DE NO MÍNIMO 500 GB, SATA III; PADRÃO SERIAL ATA 6.0 GBS; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 7.200 RPM; CACHE DE NO MÍNIMO 16 MB (DEZESSEIS MEGABYTES); TECNOLOGIA SMART PARA DETECÇÃO DE PRÉ-FALHAS DO DISCO RÍGIDO;</p> <p>UNIDADE ÓTICA DEVERÁ POSSUIR 01 (UMA) UNIDADE ÓPTICA TIPO DVD-RW, PADRÃO SATA, INTERNA AO GABINETE COM TODOS OS SOFTWARES -</p>				
						Total	2.889,00

CONTRATANTE: 

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES
Sr. Ademair Schneider
Prefeito Municipal de Itarana

CONTRATADA: 
M. I. EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA EPP
Sr. Fabio Roberto Rigo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



ANEXO I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000045/2017

Pregão Eletrônico Nº 000005/2017

Processo: 000610 / 2017

Termo Nº 000045/2017

Empresa: M. I. EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA EPP

CNPJ: 07.701.892/0001-05

Endereço: Avenida SANTOS DUMONT, 1947 - Centro - TOLEDO - PR - CEP: 85905390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Item	Ficha	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
008	00104-10 00000000	4	UN	<p>COMPUTADOR. COMPUTADOR COM SEGUINTE COMPONENTES:</p> <p>UTILIZAÇÃO E APLICAÇÃO EQUIPAMENTO COM RESTRITA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E PROJETADO PARA USO COMPLEXO/SOFISTICADO DE APLICAÇÕES DE ESCRITÓRIO (APRESENTAÇÃO GRÁFICAS, ELABORAÇÃO DE PLANILHA E DOCUMENTOS ELETRÔNICOS), APLICAÇÕES CORPORATIVAS DA PREFEITURA (SISTEMA DE PROTOCOLO, COMPRAS, ETC), NECESSIDADE DE SIMULTANEIDADE DE EXECUÇÃO DE APLICAÇÕES E PESQUISAS NA INTERNET.</p> <p>PROCESSADOR DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 04 (QUATRO) NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO;</p> <p>CLOCK REAL DEVERÁ SER DE MÍNIMO DE 3.2 GHZ OU HYPER TRANSPRT DE 4000MHZ;</p> <p>CACHE TOTAL DE 4 MB;</p> <p>FABRICADO COM TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO DE NO MÁXIMO 32 NM;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR BUS DE SISTEMA (QPI/DMI/UMI) DE NO MÍNIMO 5 GT/S OU EQUIVALENTE;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORA GRÁFICA INTEGRADA COM SUPORTE A DIRECTX 11;</p> <p>DEVERÁ SER PROJETADO PARA EFETUAR COMPUTAÇÃO SIMULTÂNEA DE 32 BITS E 64 BITS;</p> <p>PLACA MÃE CARACTERÍSTICAS SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU PROJETADA ESPECIFICAMENTE PARA O EQUIPAMENTO.</p>		2.889,0000	11.556,00

CONTRATANTE: 

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES
Sr. Ademar Schneider
Prefeito Municipal de Itarana

CONTRATADA: _____

M. I. EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA EPP
Sr. Fabio Roberto Rigo


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



			<p>NÃO SENDO ACEITAS PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO. A COMPROVAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EXCLUSIVO PARA O PROJETO DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE DECLARAÇÃO FORNECIDA PELO FABRICANTE DA PLACA PRINCIPAL; CHIP DE SEGURANÇA TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE), VERSÃO 1.2, SOLDADO A PLACA PRINCIPAL, ACOMPANHADO DE DRIVERS E SOFTWARE PARA INSTALAÇÃO.</p> <p>SUPORTAR BOOT POR PENDRIVE OU DISCO CONECTADO A UMA PORTA USB;</p> <p>DEVERÁ SUPORTAR A CONTROLADORA DE DISCO PADRÃO SATA III (6.0 GB/S);</p> <p>DEVERÁ SUPORTA EXPANSÃO DE MEMÓRIA NO MÍNIMO DE 16GB;</p> <p>BIOS</p> <p>DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O PROJETO.</p> <p>DEVERÁ SUPORTAR SENHA DO TIPO: SETUP E POWER-ON;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR FERRAMENTAS DE DIAGNÓSTICO OU VERIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO DISCO RÍGIDO E MEMÓRIA, BEM COMO INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE EQUIPAMENTO;</p> <p>CHIPSET</p> <p>DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OFERTADO, GARANTINDO TOTAL COMPATIBILIDADE E FUNCIONAMENTO ENTRE ESSES COMPONENTES.</p> <p>SLOT E PORTAS DE COMUNICAÇÃO</p> <p>O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR 01 (UM) SLOTS PCI OU PCI EXPRESS LIVRES AO FINAL DA CONFIGURAÇÃO SOLICITADA;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR 6 (SEIS) PORTAS USB, SENDO 02 (DUAS) PORTAS FRONTAIS E SENDO NO MÍNIMO 02(DUAS) PORTAS USB 3.0;</p> <p>01 (UMA) SAÍDA DE VÍDEO PADRÃO VGA "ON-BOARD" OU 01 (UM) DISPLAY PORT OU HDMI COMPATÍVEIS COM OS MONITORES ENTREGUES COM O EQUIPAMENTO;</p> <p>01 (UMA) PORTA PS/2 OU USB "ON-BOARD" PARA TECLADO;</p> <p>01 (UMA) PORTA PS/2 OU USB "ON-BOARD" PARA MOUSE;</p> <p>01 (UMA) PORTA RJ-45, PARA CONEXÃO DE REDE GIGABIT ETHERNET;</p> <p>VÍDEO</p> <p>INTERFACE CONTROLADORA DE VÍDEO COMPATÍVEL</p>		
--	--	--	---	--	--

CONTRATANTE: 

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES
Sr. Ademar Schneider
Prefeito Municipal de Itarana

CONTRATADA: 

M. I. EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA EPP
Sr. Fabio Roberto Rigo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



				<p>COM WXGA PADRÃO PCI EXPRESS 16X OU SUPERIOR, COM PELO MENOS 1 GB DE MEMÓRIA DE VÍDEO. CASO A INTERFACE DE VÍDEO SEJA INTEGRADA, DEVERÁ POSSUIR ALOCAÇÃO DINÂMICA DE MEMÓRIA. DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM A TECNOLOGIA DIRECTX 11 E OPENGL4.0 (OU SUPERIOR). SE AS PORTAS DIGITAIS FOREM DO TIPO DISPLAYPORT, OS ADAPTADORES PARA OS MONITORES DEVERÃO SER ENTREGUE COM O EQUIPAMENTO. TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 60 HZ OU SUPERIOR.</p> <p>ÁUDIO COM CONECTORES LINE OUT, MIC, FRONTAL; POSSUIR NO MÍNIMO 01 (UM) ALTO-FALANTE INTERNO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1 WATTS;</p> <p>REDE PADRÃO ETHERNET COM TAXA DE TRANSMISSÃO 10/100/1000 MBPS CONECTOR RJ-45 FÊMEA INTEGRADO À PLACA-MÃE; DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA WOL (WAKE-UP ON LAN); DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA PXE, PARA REALIZAR INSTALAÇÃO REMOTA ATRAVÉS DA REDE;</p> <p>CONTROLADORA DE DISCO RÍGIDO E ÓPTICO DEVERÁ POSSUIR 01 (UMA) CONTROLADORA DE UNIDADE DE DISCO SATA, INTEGRADA A PLACA MÃE, COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) CANAIS, SENDO NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANAIS SATA III 6,0 GB/S;</p> <p>UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HD) UMA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO DE NO MÍNIMO 500 GB, SATA III; PADRÃO SERIAL ATA 6.0 GBS; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 7.200 RPM; CACHE DE NO MÍNIMO 16 MB (DEZESSEIS MEGABYTES); TECNOLOGIA SMART PARA DETECÇÃO DE PRÉ-FALHAS DO DISCO RÍGIDO;</p> <p>UNIDADE ÓTICA DEVERÁ POSSUIR 01 (UMA) UNIDADE ÓPTICA TIPO DVD-RW, PADRÃO SATA, INTERNA AO GABINETE COM TODOS OS SOFTWARES -</p>		
007	00135-13 01000000	2	UN	<p>COMPUTADOR. COMPUTADOR COM SEGUINTE COMPONENTES:</p> <p>UTILIZAÇÃO E APLICAÇÃO EQUIPAMENTO COM RESTRITA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E PROJETADO PARA USO COMPLEXO/SOFISTICADO DE APLICAÇÕES DE ESCRITÓRIO (APRESENTAÇÃO GRÁFICAS,</p>	2.889,0000	5.778,00

CONTRATANTE: 

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES
Sr. Ademair Schneider
Prefeito Municipal de Itarana

CONTRATADA: 
M. I. EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA EPP
Sr. Fabio Roberto Rigo


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



			<p>ELABORAÇÃO DE PLANILHA E DOCUMENTOS ELETRÔNICOS), APLICAÇÕES CORPORATIVAS DA PREFEITURA (SISTEMA DE PROTOCOLO, COMPRAS, ETC), NECESSIDADE DE SIMULTANEIDADE DE EXECUÇÃO DE APLICAÇÕES E PESQUISAS NA INTERNET.</p> <p>PROCESSADOR DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 04 (QUATRO) NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO; CLOCK REAL DEVERÁ SER DE MÍNIMO DE 3.2 GHZ OU HYPER TRANSPRT DE 4000MHZ; CACHE TOTAL DE 4 MB; FABRICADO COM TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO DE NO MÁXIMO 32 NM; DEVERÁ POSSUIR BUS DE SISTEMA (QPI/DMI/UMI) DE NO MÍNIMO 5 GT/S OU EQUIVALENTE; DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORA GRÁFICA INTEGRADA COM SUPORTE A DIRECTX 11; DEVERÁ SER PROJETADO PARA EFETUAR COMPUTAÇÃO SIMULTÂNEA DE 32 BITS E 64 BITS;</p> <p>PLACA MÃE CARACTERÍSTICAS SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU PROJETADA ESPECIFICAMENTE PARA O EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITAS PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO. A COMPROVAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EXCLUSIVO PARA O PROJETO DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE DECLARAÇÃO FORNECIDA PELO FABRICANTE DA PLACA PRINCIPAL; CHIP DE SEGURANÇA TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE), VERSÃO 1.2, SOLDADO A PLACA PRINCIPAL, ACOMPANHADO DE DRIVERS E SOFTWARE PARA INSTALAÇÃO. SUPPORTAR BOOT POR PENDRIVE OU DISCO CONECTADO A UMA PORTA USB; DEVERÁ SUPORTAR A CONTROLADORA DE DISCO PADRÃO SATA III (6.0 GB/S); DEVERÁ SUPORTA EXPANSÃO DE MEMÓRIA NO MÍNIMO DE 16GB;</p> <p>BIOS DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O PROJETO. DEVERÁ SUPORTAR SENHA DO TIPO: SETUP E POWER-ON; DEVERÁ POSSUIR FERRAMENTAS DE DIAGNÓSTICO OU VERIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO DISCO RÍGIDO E MEMÓRIA, BEM COMO INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE EQUIPAMENTO;</p> <p>CHIPSET</p>		
--	--	--	---	--	--

CONTRATANTE: 

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES
Sr. Ademair Schneider
Prefeito Municipal de Itarana

CONTRATADA: 
M. I. EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA EPP
Sr. Fabio Roberto Rigo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



			<p>DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OFERTADO, GARANTINDO TOTAL COMPATIBILIDADE E FUNCIONAMENTO ENTRE ESSES COMPONENTES.</p> <p>SLOT E PORTAS DE COMUNICAÇÃO O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR 01 (UM) SLOTS PCI OU PCI EXPRESS LIVRES AO FINAL DA CONFIGURAÇÃO SOLICITADA; DEVERÁ POSSUIR 6 (SEIS) PORTAS USB, SENDO 02 (DUAS) PORTAS FRONTAIS E SENDO NO MÍNIMO 02(DUAS) PORTAS USB 3.0; 01 (UMA) SAÍDA DE VÍDEO PADRÃO VGA "ON-BOARD" OU 01 (UM) DISPLAY PORT OU HDMI COMPATÍVEIS COM OS MONITORES ENTREGUES COM O EQUIPAMENTO; 01 (UMA) PORTA PS/2 OU USB "ON-BOARD" PARA TECLADO; 01 (UMA) PORTA PS/2 OU USB "ON-BOARD" PARA MOUSE; 01 (UMA) PORTA RJ-45, PARA CONEXÃO DE REDE GIGABIT ETHERNET;</p> <p>VÍDEO INTERFACE CONTROLADORA DE VÍDEO COMPATÍVEL COM WXGA PADRÃO PCI EXPRESS 16X OU SUPERIOR, COM PELO MENOS 1 GB DE MEMÓRIA DE VÍDEO. CASO A INTERFACE DE VÍDEO SEJA INTEGRADA, DEVERÁ POSSUIR ALOCAÇÃO DINÂMICA DE MEMÓRIA. DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM A TECNOLOGIA DIRECTX 11 E OPENGL4.0 (OU SUPERIOR). SE AS PORTAS DIGITAIS FOREM DO TIPO DISPLAYPORT, OS ADAPTADORES PARA OS MONITORES DEVERÃO SER ENTREGUE COM O EQUIPAMENTO. TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 60 HZ OU SUPERIOR.</p> <p>ÁUDIO COM CONECTORES LINE OUT, MIC, FRONTAL; POSSUIR NO MÍNIMO 01 (UM) ALTO-FALANTE INTERNO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1 WATTS;</p> <p>REDE PADRÃO ETHERNET COM TAXA DE TRANSMISSÃO 10/100/1000 MBPS CONECTOR RJ-45 FÊMEA INTEGRADO À PLACA-MÃE; DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA WOL (WAKE-UP ON LAN); DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA PXE, PARA REALIZAR INSTALAÇÃO REMOTA ATRAVÉS DA REDE;</p> <p>CONTROLADORA DE DISCO RÍGIDO E ÓPTICO DEVERÁ POSSUIR 01 (UMA) CONTROLADORA DE UNIDADE DE DISCO SATA, INTEGRADA A PLACA MÃE,</p>		
--	--	--	--	--	--

CONTRATANTE: 

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES
Sr. Ademair Schneider
Prefeito Municipal de Itarana

CONTRATADA: 

M. I. EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA EPP
Sr. Fabio Roberto Rigo


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



			<p>COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) CANAIS, SENDO NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANAIS SATA III 6,0 GB/S;</p> <p>UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HD) UMA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO DE NO MÍNIMO 500 GB, SATA III; PADRÃO SERIAL ATA 6.0 GBS; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 7.200 RPM; CACHE DE NO MÍNIMO 16 MB (DEZESSEIS MEGABYTES); TECNOLOGIA SMART PARA DETECÇÃO DE PRÉ-FALHAS DO DISCO RÍGIDO;</p> <p>UNIDADE ÓTICA DEVERÁ POSSUIR 01 (UMA) UNIDADE ÓPTICA TIPO DVD-RW, PADRÃO SATA, INTERNA AO GABINETE COM TODOS OS SOFTWARES -</p>			
					Total	17.334,00

CONTRATANTE:  _____

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES
 Sr. Ademair Schneider
 Prefeito Municipal de Itarana

CONTRATADA: _____

M. I. EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA EPP
 Sr. Fabio Roberto Rigo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



ANEXO I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000045/2017

Pregão Eletrônico Nº 000005/2017

Processo: 000610 / 2017

Termo Nº 000045/2017

Empresa: M. I. EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA EPP

CNPJ: 07.701.892/0001-05

Endereço: Avenida SANTOS DUMONT, 1947 - Centro - TOLEDO - PR - CEP: 85905390

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Item	Ficha	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
004	00276-11 01000000	3	UN	<p>COMPUTADOR. COMPUTADOR COM SEGUINTE COMPONENTES:</p> <p>UTILIZAÇÃO E APLICAÇÃO</p> <p>EQUIPAMENTO COM RESTRITA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E PROJETADO PARA USO COMPLEXO/SOFISTICADO DE APLICAÇÕES DE ESCRITÓRIO (APRESENTAÇÃO GRÁFICAS, ELABORAÇÃO DE PLANILHA E DOCUMENTOS ELETRÔNICOS), APLICAÇÕES CORPORATIVAS DA PREFEITURA (SISTEMA DE PROTOCOLO, COMPRAS, ETC), NECESSIDADE DE SIMULTANEIDADE DE EXECUÇÃO DE APLICAÇÕES E PESQUISAS NA INTERNET.</p> <p>PROCESSADOR</p> <p>DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 04 (QUATRO) NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO;</p> <p>CLOCK REAL DEVERÁ SER DE MÍNIMO DE 3.2 GHZ OU HYPER TRANSPRT DE 4000MHZ;</p> <p>CACHE TOTAL DE 4 MB;</p> <p>FABRICADO COM TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO DE NO MÁXIMO 32 NM;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR BUS DE SISTEMA (QPI/DMI/UMI) DE NO MÍNIMO 5 GT/S OU EQUIVALENTE;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORA GRÁFICA INTEGRADA COM SUPORTE A DIRECTX 11;</p> <p>DEVERÁ SER PROJETADO PARA EFETUAR COMPUTAÇÃO SIMULTÂNEA DE 32 BITS E 64 BITS;</p> <p>PLACA MÃE</p> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <p>SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU PROJETADA ESPECIFICAMENTE PARA O EQUIPAMENTO.</p>		2.889,0000	8.667,00

CONTRATANTE: 

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES
Sr. Ademair Schneider
Prefeito Municipal de Itarana

CONTRATADA: 

M. I. EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA EPP
Sr. Fabio Roberto Rigo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



			<p>NÃO SENDO ACEITAS PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO. A COMPROVAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EXCLUSIVO PARA O PROJETO DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE DECLARAÇÃO FORNECIDA PELO FABRICANTE DA PLACA PRINCIPAL; CHIP DE SEGURANÇA TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE), VERSÃO 1.2, SOLDADO A PLACA PRINCIPAL, ACOMPANHADO DE DRIVERS E SOFTWARE PARA INSTALAÇÃO.</p> <p>SUPORTAR BOOT POR PENDRIVE OU DISCO CONECTADO A UMA PORTA USB;</p> <p>DEVERÁ SUPORTAR A CONTROLADORA DE DISCO PADRÃO SATA III (6.0 GB/S);</p> <p>DEVERÁ SUPORTA EXPANSÃO DE MEMÓRIA NO MÍNIMO DE 16GB;</p> <p>BIOS</p> <p>DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O PROJETO.</p> <p>DEVERÁ SUPORTAR SENHA DO TIPO: SETUP E POWER-ON;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR FERRAMENTAS DE DIAGNÓSTICO OU VERIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO DISCO RÍGIDO E MEMÓRIA, BEM COMO INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE EQUIPAMENTO;</p> <p>CHIPSET</p> <p>DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OFERTADO, GARANTINDO TOTAL COMPATIBILIDADE E FUNCIONAMENTO ENTRE ESSES COMPONENTES.</p> <p>SLOT E PORTAS DE COMUNICAÇÃO</p> <p>O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR 01 (UM) SLOTS PCI OU PCI EXPRESS LIVRES AO FINAL DA CONFIGURAÇÃO SOLICITADA;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR 6 (SEIS) PORTAS USB, SENDO 02 (DUAS) PORTAS FRONTAIS E SENDO NO MÍNIMO 02(DUAS) PORTAS USB 3.0;</p> <p>01 (UMA) SAÍDA DE VÍDEO PADRÃO VGA "ON-BOARD" OU 01 (UM) DISPLAY PORT OU HDMI COMPATÍVEIS COM OS MONITORES ENTREGUES COM O EQUIPAMENTO;</p> <p>01 (UMA) PORTA PS/2 OU USB "ON-BOARD" PARA TECLADO;</p> <p>01 (UMA) PORTA PS/2 OU USB "ON-BOARD" PARA MOUSE;</p> <p>01 (UMA) PORTA RJ-45, PARA CONEXÃO DE REDE GIGABIT ETHERNET;</p> <p>VÍDEO</p> <p>INTERFACE CONTROLADORA DE VÍDEO COMPATÍVEL</p>		
--	--	--	---	--	--

CONTRATANTE: 

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES
 Sr. Ademar Schneider
 Prefeito Municipal de Itarana

CONTRATADA: 

M. I. EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA EPP
 Sr. Fabio Roberto Rigo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



				<p>COM WXGA PADRÃO PCI EXPRESS 16X OU SUPERIOR, COM PELO MENOS 1 GB DE MEMÓRIA DE VÍDEO. CASO A INTERFACE DE VÍDEO SEJA INTEGRADA, DEVERÁ POSSUIR ALOCAÇÃO DINÂMICA DE MEMÓRIA. DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM A TECNOLOGIA DIRECTX 11 E OPENGL4.0 (OU SUPERIOR). SE AS PORTAS DIGITAIS FOREM DO TIPO DISPLAYPORT, OS ADAPTADORES PARA OS MONITORES DEVERÃO SER ENTREGUE COM O EQUIPAMENTO. TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 60 HZ OU SUPERIOR.</p> <p>ÁUDIO COM CONECTORES LINE OUT, MIC, FRONTAL; POSSUIR NO MÍNIMO 01 (UM) ALTO-FALANTE INTERNO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1 WATTS;</p> <p>REDE PADRÃO ETHERNET COM TAXA DE TRANSMISSÃO 10/100/1000 MBPS CONECTOR RJ-45 FÊMEA INTEGRADO À PLACA-MÃE; DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA WOL (WAKE-UP ON LAN); DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA PXE, PARA REALIZAR INSTALAÇÃO REMOTA ATRAVÉS DA REDE;</p> <p>CONTROLADORA DE DISCO RÍGIDO E ÓPTICO DEVERÁ POSSUIR 01 (UMA) CONTROLADORA DE UNIDADE DE DISCO SATA, INTEGRADA A PLACA MÃE, COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) CANAIS, SENDO NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANAIS SATA III 6,0 GB/S;</p> <p>UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HD) UMA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO DE NO MÍNIMO 500 GB, SATA III; PADRÃO SERIAL ATA 6.0 GBS; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 7.200 RPM; CACHE DE NO MÍNIMO 16 MB (DEZESSEIS MEGABYTES); TECNOLOGIA SMART PARA DETECÇÃO DE PRÉ-FALHAS DO DISCO RÍGIDO;</p> <p>UNIDADE ÓTICA DEVERÁ POSSUIR 01 (UMA) UNIDADE ÓPTICA TIPO DVD-RW, PADRÃO SATA, INTERNA AO GABINETE COM TODOS OS SOFTWARES -</p>		
006	00302-11 01000000	1	UN	<p>COMPUTADOR. COMPUTADOR COM SEGUINTE COMPONENTES:</p> <p>UTILIZAÇÃO E APLICAÇÃO EQUIPAMENTO COM RESTRITA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E PROJETADO PARA USO COMPLEXO/SOFISTICADO DE APLICAÇÕES DE ESCRITÓRIO (APRESENTAÇÃO GRÁFICAS,</p>	2.889,0000	2.889,00

CONTRATANTE: 

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES
Sr. Ademair Schneider
Prefeito Municipal de Itarana

CONTRATADA: 
M. I. EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA EPP
Sr. Fabio Roberto Rigo


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



			<p>ELABORAÇÃO DE PLANILHA E DOCUMENTOS ELETRÔNICOS), APLICAÇÕES CORPORATIVAS DA PREFEITURA (SISTEMA DE PROTOCOLO, COMPRAS, ETC), NECESSIDADE DE SIMULTANEIDADE DE EXECUÇÃO DE APLICAÇÕES E PESQUISAS NA INTERNET.</p> <p>PROCESSADOR DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 04 (QUATRO) NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO; CLOCK REAL DEVERÁ SER DE MÍNIMO DE 3.2 GHZ OU HYPER TRANSPRT DE 4000MHZ; CACHE TOTAL DE 4 MB; FABRICADO COM TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO DE NO MÁXIMO 32 NM; DEVERÁ POSSUIR BUS DE SISTEMA (QPI/DMI/UMI) DE NO MÍNIMO 5 GT/S OU EQUIVALENTE; DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORA GRÁFICA INTEGRADA COM SUPORTE A DIRECTX 11; DEVERÁ SER PROJETADO PARA EFETUAR COMPUTAÇÃO SIMULTÂNEA DE 32 BITS E 64 BITS;</p> <p>PLACA MÃE CARACTERÍSTICAS SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU PROJETADA ESPECIFICAMENTE PARA O EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITAS PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO. A COMPROVAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EXCLUSIVO PARA O PROJETO DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE DECLARAÇÃO FORNECIDA PELO FABRICANTE DA PLACA PRINCIPAL; CHIP DE SEGURANÇA TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE), VERSÃO 1.2, SOLDADO A PLACA PRINCIPAL, ACOMPANHADO DE DRIVERS E SOFTWARE PARA INSTALAÇÃO. SUPPORTAR BOOT POR PENDRIVE OU DISCO CONECTADO A UMA PORTA USB; DEVERÁ SUPORTAR A CONTROLADORA DE DISCO PADRÃO SATA III (6.0 GB/S); DEVERÁ SUPORTA EXPANSÃO DE MEMÓRIA NO MÍNIMO DE 16GB;</p> <p>BIOS DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O PROJETO. DEVERÁ SUPORTAR SENHA DO TIPO: SETUP E POWER-ON; DEVERÁ POSSUIR FERRAMENTAS DE DIAGNÓSTICO OU VERIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO DISCO RÍGIDO E MEMÓRIA, BEM COMO INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE EQUIPAMENTO;</p> <p>CHIPSET</p>		
--	--	--	---	--	--

CONTRATANTE: 

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES
Sr. Ademar Schneider
Prefeito Municipal de Itarana

CONTRATADA: 
M. I. EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA EPP
Sr. Fabio Roberto Rigo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



			<p>DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OFERTADO, GARANTINDO TOTAL COMPATIBILIDADE E FUNCIONAMENTO ENTRE ESSES COMPONENTES.</p> <p>SLOT E PORTAS DE COMUNICAÇÃO O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR 01 (UM) SLOTS PCI OU PCI EXPRESS LIVRES AO FINAL DA CONFIGURAÇÃO SOLICITADA; DEVERÁ POSSUIR 6 (SEIS) PORTAS USB, SENDO 02 (DUAS) PORTAS FRONTAIS E SENDO NO MÍNIMO 02(DUAS) PORTAS USB 3.0; 01 (UMA) SAÍDA DE VÍDEO PADRÃO VGA "ON-BOARD" OU 01 (UM) DISPLAY PORT OU HDMI COMPATÍVEIS COM OS MONITORES ENTREGUES COM O EQUIPAMENTO; 01 (UMA) PORTA PS/2 OU USB "ON-BOARD" PARA TECLADO; 01 (UMA) PORTA PS/2 OU USB "ON-BOARD" PARA MOUSE; 01 (UMA) PORTA RJ-45, PARA CONEXÃO DE REDE GIGABIT ETHERNET;</p> <p>VÍDEO INTERFACE CONTROLADORA DE VÍDEO COMPATÍVEL COM WXGA PADRÃO PCI EXPRESS 16X OU SUPERIOR, COM PELO MENOS 1 GB DE MEMÓRIA DE VÍDEO. CASO A INTERFACE DE VÍDEO SEJA INTEGRADA, DEVERÁ POSSUIR ALOCAÇÃO DINÂMICA DE MEMÓRIA. DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM A TECNOLOGIA DIRECTX 11 E OPENGL4.0 (OU SUPERIOR). SE AS PORTAS DIGITAIS FOREM DO TIPO DISPLAYPORT, OS ADAPTADORES PARA OS MONITORES DEVERÃO SER ENTREGUE COM O EQUIPAMENTO. TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 60 HZ OU SUPERIOR.</p> <p>ÁUDIO COM CONECTORES LINE OUT, MIC, FRONTAL; POSSUIR NO MÍNIMO 01 (UM) ALTO-FALANTE INTERNO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1 WATTS;</p> <p>REDE PADRÃO ETHERNET COM TAXA DE TRANSMISSÃO 10/100/1000 MBPS CONECTOR RJ-45 FÊMEA INTEGRADO À PLACA-MÃE; DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA WOL (WAKE-UP ON LAN); DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA PXE, PARA REALIZAR INSTALAÇÃO REMOTA ATRAVÉS DA REDE;</p> <p>CONTROLADORA DE DISCO RÍGIDO E ÓPTICO DEVERÁ POSSUIR 01 (UMA) CONTROLADORA DE UNIDADE DE DISCO SATA, INTEGRADA A PLACA MÃE,</p>		
--	--	--	--	--	--

CONTRATANTE: 

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES
Sr. Ademair Schneider
Prefeito Municipal de Itarana

CONTRATADA: 
M. I. EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA EPP
Sr. Fabio Roberto Rigo


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



				<p>COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) CANAIS, SENDO NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANAIS SATA III 6,0 GB/S;</p> <p>UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HD) UMA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO DE NO MÍNIMO 500 GB, SATA III; PADRÃO SERIAL ATA 6.0 GBS; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 7.200 RPM; CACHE DE NO MÍNIMO 16 MB (DEZESSEIS MEGABYTES); TECNOLOGIA SMART PARA DETECÇÃO DE PRÉ-FALHAS DO DISCO RÍGIDO;</p> <p>UNIDADE ÓTICA DEVERÁ POSSUIR 01 (UMA) UNIDADE ÓPTICA TIPO DVD-RW, PADRÃO SATA, INTERNA AO GABINETE COM TODOS OS SOFTWARES -</p>		
005	00353-11 01000000	2	UN	<p>COMPUTADOR. COMPUTADOR COM SEGUINTE COMPONENTES:</p> <p>UTILIZAÇÃO E APLICAÇÃO EQUIPAMENTO COM RESTRITA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E PROJETADO PARA USO COMPLEXO/SOFISTICADO DE APLICAÇÕES DE ESCRITÓRIO (APRESENTAÇÃO GRÁFICAS, ELABORAÇÃO DE PLANILHA E DOCUMENTOS ELETRÔNICOS), APLICAÇÕES CORPORATIVAS DA PREFEITURA (SISTEMA DE PROTOCOLO, COMPRAS, ETC), NECESSIDADE DE SIMULTANEIDADE DE EXECUÇÃO DE APLICAÇÕES E PESQUISAS NA INTERNET.</p> <p>PROCESSADOR DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 04 (QUATRO) NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO; CLOCK REAL DEVERÁ SER DE MÍNIMO DE 3.2 GHZ OU HYPER TRANSPRT DE 4000MHZ; CACHE TOTAL DE 4 MB; FABRICADO COM TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO DE NO MÁXIMO 32 NM; DEVERÁ POSSUIR BUS DE SISTEMA (QPI/DMI/UMI) DE NO MÍNIMO 5 GT/S OU EQUIVALENTE; DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORA GRÁFICA INTEGRADA COM SUPORTE A DIRECTX 11; DEVERÁ SER PROJETADO PARA EFETUAR COMPUTAÇÃO SIMULTÂNEA DE 32 BITS E 64 BITS;</p> <p>PLACA MÃE CARACTERÍSTICAS SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU PROJETADA ESPECIFICAMENTE PARA O EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITAS PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO. A COMPROVAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EXCLUSIVO PARA O PROJETO DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE DECLARAÇÃO</p>	2.889,0000	5.778,00

CONTRATANTE: 

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES
 Sr. Ademar Schneider
 Prefeito Municipal de Itarana

CONTRATADA: 
 M. I. EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA EPP
 Sr. Fabio Roberto Rigo


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



			<p>FORNECIDA PELO FABRICANTE DA PLACA PRINCIPAL; CHIP DE SEGURANÇA TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE), VERSÃO 1.2, SOLDADO A PLACA PRINCIPAL, ACOMPANHADO DE DRIVERS E SOFTWARE PARA INSTALAÇÃO.</p> <p>SUPOORTAR BOOT POR PENDRIVE OU DISCO CONECTADO A UMA PORTA USB;</p> <p>DEVERÁ SUPOORTAR A CONTROLADORA DE DISCO PADRÃO SATA III (6.0 GB/S);</p> <p>DEVERÁ SUPOORTA EXPANSÃO DE MEMÓRIA NO MÍNIMO DE 16GB;</p> <p>BIOS</p> <p>DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O PROJETO.</p> <p>DEVERÁ SUPOORTAR SENHA DO TIPO: SETUP E POWER-ON;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR FERRAMENTAS DE DIAGNÓSTICO OU VERIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO DISCO RÍGIDO E MEMÓRIA, BEM COMO INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE EQUIPAMENTO;</p> <p>CHIPSET</p> <p>DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OFERTADO, GARANTINDO TOTAL COMPATIBILIDADE E FUNCIONAMENTO ENTRE ESSES COMPONENTES.</p> <p>SLOT E PORTAS DE COMUNICAÇÃO</p> <p>O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR 01 (UM) SLOTS PCI OU PCI EXPRESS LIVRES AO FINAL DA CONFIGURAÇÃO SOLICITADA;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR 6 (SEIS) PORTAS USB, SENDO 02 (DUAS) PORTAS FRONTAIS E SENDO NO MÍNIMO 02(DUAS) PORTAS USB 3.0;</p> <p>01 (UMA) SAÍDA DE VÍDEO PADRÃO VGA "ON-BOARD" OU 01 (UM) DISPLAY PORT OU HDMI COMPATÍVEIS COM OS MONITORES ENTREGUES COM O EQUIPAMENTO;</p> <p>01 (UMA) PORTA PS/2 OU USB "ON-BOARD" PARA TECLADO;</p> <p>01 (UMA) PORTA PS/2 OU USB "ON-BOARD" PARA MOUSE;</p> <p>01 (UMA) PORTA RJ-45, PARA CONEXÃO DE REDE GIGABIT ETHERNET;</p> <p>VÍDEO</p> <p>INTERFACE CONTROLADORA DE VÍDEO COMPATÍVEL COM WXGA PADRÃO PCI EXPRESS 16X OU SUPERIOR, COM PELO MENOS 1 GB DE MEMÓRIA DE VÍDEO. CASO A INTERFACE DE VÍDEO SEJA INTEGRADA, DEVERÁ POSSUIR ALOCAÇÃO DINÂMICA DE MEMÓRIA.</p>		
--	--	--	--	--	--

CONTRATANTE: 

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES
Sr. Ademair Schneider
Prefeito Municipal de Itarana

CONTRATADA: 
M. I. EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA EPP
Sr. Fabio Roberto Rigo

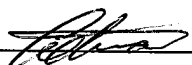
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



			<p>DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM A TECNOLOGIA DIRECTX 11 E OPENGL4.0 (OU SUPERIOR). SE AS PORTAS DIGITAIS FOREM DO TIPO DISPLAYPORT, OS ADAPTADORES PARA OS MONITORES DEVERÃO SER ENTREGUE COM O EQUIPAMENTO. TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 60 HZ OU SUPERIOR.</p> <p>ÁUDIO COM CONECTORES LINE OUT, MIC, FRONTAL; POSSUIR NO MÍNIMO 01 (UM) ALTO-FALANTE INTERNO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1 WATTS;</p> <p>REDE PADRÃO ETHERNET COM TAXA DE TRANSMISSÃO 10/100/1000 MBPS CONECTOR RJ-45 FÊMEA INTEGRADO À PLACA-MÃE; DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA WOL (WAKE-UP ON LAN); DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA PXE, PARA REALIZAR INSTALAÇÃO REMOTA ATRAVÉS DA REDE;</p> <p>CONTROLADORA DE DISCO RÍGIDO E ÓPTICO DEVERÁ POSSUIR 01 (UMA) CONTROLADORA DE UNIDADE DE DISCO SATA, INTEGRADA A PLACA MÃE, COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) CANAIS, SENDO NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANAIS SATA III 6,0 GB/S;</p> <p>UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HD) UMA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO DE NO MÍNIMO 500 GB, SATA III; PADRÃO SERIAL ATA 6.0 GBS; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 7.200 RPM; CACHE DE NO MÍNIMO 16 MB (DEZESSEIS MEGABYTES); TECNOLOGIA SMART PARA DETECÇÃO DE PRÉ-FALHAS DO DISCO RÍGIDO;</p> <p>UNIDADE ÓTICA DEVERÁ POSSUIR 01 (UMA) UNIDADE ÓPTICA TIPO DVD-RW, PADRÃO SATA, INTERNA AO GABINETE COM TODOS OS SOFTWARES -</p>				
						Total	17.334,00

CONTRATANTE: 

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES
Sr. Ademar Schneider
Prefeito Municipal de Itarana

CONTRATADA: 

M. I. EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA EPP
Sr. Fabio Roberto Rigo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



ANEXO I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000045/2017

Pregão Eletrônico Nº 000005/2017

Processo: 000610 / 2017

Termo Nº 000045/2017

Empresa: M. I. EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA EPP

CNPJ: 07.701.892/0001-05

Endereço: Avenida SANTOS DUMONT, 1947 - Centro - TOLEDO - PR - CEP: 85905390

SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Item	Ficha	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
009	00066-10 00000000	2	UN	<p>COMPUTADOR. COMPUTADOR COM SEGUINTE COMPONENTES:</p> <p>UTILIZAÇÃO E APLICAÇÃO</p> <p>EQUIPAMENTO COM RESTRITA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E PROJETADO PARA USO COMPLEXO/SOFISTICADO DE APLICAÇÕES DE ESCRITÓRIO (APRESENTAÇÃO GRÁFICAS, ELABORAÇÃO DE PLANILHA E DOCUMENTOS ELETRÔNICOS), APLICAÇÕES CORPORATIVAS DA PREFEITURA (SISTEMA DE PROTOCOLO, COMPRAS, ETC), NECESSIDADE DE SIMULTANEIDADE DE EXECUÇÃO DE APLICAÇÕES E PESQUISAS NA INTERNET.</p> <p>PROCESSADOR</p> <p>DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 04 (QUATRO) NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO;</p> <p>CLOCK REAL DEVERÁ SER DE MÍNIMO DE 3.2 GHZ OU HYPER TRANSPRT DE 4000MHZ;</p> <p>CACHE TOTAL DE 4 MB;</p> <p>FABRICADO COM TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO DE NO MÁXIMO 32 NM;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR BUS DE SISTEMA (QPI/DMI/UMI) DE NO MÍNIMO 5 GT/S OU EQUIVALENTE;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORA GRÁFICA INTEGRADA COM SUPORTE A DIRECTX 11;</p> <p>DEVERÁ SER PROJETADO PARA EFETUAR COMPUTAÇÃO SIMULTÂNEA DE 32 BITS E 64 BITS;</p> <p>PLACA MÃE</p> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <p>SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU PROJETADA ESPECIFICAMENTE PARA O EQUIPAMENTO,</p>		2.889,0000	5.778,00

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES
Sr. Ademar Schneider
Prefeito Municipal de Itarana

CONTRATADA:

M. I. EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA EPP
Sr. Fabio Roberto Rigo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA


ESTADO DO ESPIRITO SANTO



Prefeitura Municipal de Itarana



			<p>NÃO SENDO ACEITAS PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO. A COMPROVAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EXCLUSIVO PARA O PROJETO DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE DECLARAÇÃO FORNECIDA PELO FABRICANTE DA PLACA PRINCIPAL; CHIP DE SEGURANÇA TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE), VERSÃO 1.2, SOLDADO A PLACA PRINCIPAL, ACOMPANHADO DE DRIVERS E SOFTWARE PARA INSTALAÇÃO.</p> <p>SUPORTAR BOOT POR PENDRIVE OU DISCO CONECTADO A UMA PORTA USB;</p> <p>DEVERÁ SUPORTAR A CONTROLADORA DE DISCO PADRÃO SATA III (6.0 GB/S);</p> <p>DEVERÁ SUPORTA EXPANSÃO DE MEMÓRIA NO MÍNIMO DE 16GB;</p> <p>BIOS</p> <p>DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O PROJETO.</p> <p>DEVERÁ SUPORTAR SENHA DO TIPO: SETUP E POWER-ON;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR FERRAMENTAS DE DIAGNÓSTICO OU VERIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO DISCO RÍGIDO E MEMÓRIA, BEM COMO INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE EQUIPAMENTO;</p> <p>CHIPSET</p> <p>DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OFERTADO, GARANTINDO TOTAL COMPATIBILIDADE E FUNCIONAMENTO ENTRE ESSES COMPONENTES.</p> <p>SLOT E PORTAS DE COMUNICAÇÃO</p> <p>O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR 01 (UM) SLOTS PCI OU PCI EXPRESS LIVRES AO FINAL DA CONFIGURAÇÃO SOLICITADA;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR 6 (SEIS) PORTAS USB, SENDO 02 (DUAS) PORTAS FRONTAIS E SENDO NO MÍNIMO 02(DUAS) PORTAS USB 3.0;</p> <p>01 (UMA) SAÍDA DE VÍDEO PADRÃO VGA "ON-BOARD" OU 01 (UM) DISPLAY PORT OU HDMI COMPATÍVEIS COM OS MONITORES ENTREGUES COM O EQUIPAMENTO;</p> <p>01 (UMA) PORTA PS/2 OU USB "ON-BOARD" PARA TECLADO;</p> <p>01 (UMA) PORTA PS/2 OU USB "ON-BOARD" PARA MOUSE;</p> <p>01 (UMA) PORTA RJ-45, PARA CONEXÃO DE REDE GIGABIT ETHERNET;</p> <p>VÍDEO</p> <p>INTERFACE CONTROLADORA DE VÍDEO COMPATÍVEL</p>		
--	--	--	---	--	--

CONTRATANTE: 

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES
Sr. Ademar Schneider
Prefeito Municipal de Itarana

CONTRATADA: 
M. I. EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA EPP
Sr. Fabio Roberto Rigo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



			<p>COM WXGA PADRÃO PCI EXPRESS 16X OU SUPERIOR, COM PELO MENOS 1 GB DE MEMÓRIA DE VÍDEO. CASO A INTERFACE DE VÍDEO SEJA INTEGRADA, DEVERÁ POSSUIR ALOCAÇÃO DINÂMICA DE MEMÓRIA. DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM A TECNOLOGIA DIRECTX 11 E OPENGL4.0 (OU SUPERIOR). SE AS PORTAS DIGITAIS FOREM DO TIPO DISPLAYPORT, OS ADAPTADORES PARA OS MONITORES DEVERÃO SER ENTREGUE COM O EQUIPAMENTO. TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 60 HZ OU SUPERIOR.</p> <p>ÁUDIO COM CONECTORES LINE OUT, MIC, FRONTAL; POSSUIR NO MÍNIMO 01 (UM) ALTO-FALANTE INTERNO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1 WATTS;</p> <p>REDE PADRÃO ETHERNET COM TAXA DE TRANSMISSÃO 10/100/1000 MBPS CONNECTOR RJ-45 FÊMEA INTEGRADO À PLACA-MÃE; DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA WOL (WAKE-UP ON LAN); DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA PXE, PARA REALIZAR INSTALAÇÃO REMOTA ATRAVÉS DA REDE;</p> <p>CONTROLADORA DE DISCO RÍGIDO E ÓPTICO DEVERÁ POSSUIR 01 (UMA) CONTROLADORA DE UNIDADE DE DISCO SATA, INTEGRADA A PLACA MÃE, COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) CANAIS, SENDO NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANAIS SATA III 6,0 GB/S;</p> <p>UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HD) UMA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO DE NO MÍNIMO 500 GB, SATA III; PADRÃO SERIAL ATA 6.0 GBS; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 7.200 RPM; CACHE DE NO MÍNIMO 16 MB (DEZESSEIS MEGABYTES); TECNOLOGIA SMART PARA DETECÇÃO DE PRÉ-FALHAS DO DISCO RÍGIDO;</p> <p>UNIDADE ÓTICA DEVERÁ POSSUIR 01 (UMA) UNIDADE ÓPTICA TIPO DVD-RW, PADRÃO SATA, INTERNA AO GABINETE COM TODOS OS SOFTWARES -</p>				
						Total	5.778,00

CONTRATANTE: 

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES
Sr. Ademar Schneider
Prefeito Municipal de Itarana

CONTRATADA: 
M. I. EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA EPP
Sr. Fabio Roberto Rigo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



ANEXO I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000045/2017

Pregão Eletrônico Nº 000005/2017

Processo: 000610 / 2017

Termo Nº 000045/2017

Empresa: M. I. EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA EPP


CNPJ: 07.701.892/0001-05

Endereço: Avenida SANTOS DUMONT, 1947 - Centro - TOLEDO - PR - CEP: 85905390

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO

SECRETARIA M DE DESPORTO CULTURA E TURISMO

Item	Ficha	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
003	00392-10 00000000	2	UN	<p>COMPUTADOR. COMPUTADOR COM SEGUINTE COMPONENTES:</p> <p>UTILIZAÇÃO E APLICAÇÃO</p> <p>EQUIPAMENTO COM RESTRITA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E PROJETADO PARA USO COMPLEXO/SOFISTICADO DE APLICAÇÕES DE ESCRITÓRIO (APRESENTAÇÃO GRÁFICAS, ELABORAÇÃO DE PLANILHA E DOCUMENTOS ELETRÔNICOS), APLICAÇÕES CORPORATIVAS DA PREFEITURA (SISTEMA DE PROTOCOLO, COMPRAS, ETC), NECESSIDADE DE SIMULTANEIDADE DE EXECUÇÃO DE APLICAÇÕES E PESQUISAS NA INTERNET.</p> <p>PROCESSADOR</p> <p>DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 04 (QUATRO) NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO;</p> <p>CLOCK REAL DEVERÁ SER DE MÍNIMO DE 3.2 GHZ OU HYPER TRANSPRT DE 4000MHZ;</p> <p>CACHE TOTAL DE 4 MB;</p> <p>FABRICADO COM TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO DE NO MÁXIMO 32 NM;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR BUS DE SISTEMA (QPI/DMI/UMI) DE NO MÍNIMO 5 GT/S OU EQUIVALENTE;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORA GRÁFICA INTEGRADA COM SUPORTE A DIRECTX 11;</p> <p>DEVERÁ SER PROJETADO PARA EFETUAR COMPUTAÇÃO SIMULTÂNEA DE 32 BITS E 64 BITS;</p> <p>PLACA MÃE</p> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <p>SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU PROJETADA ESPECIFICAMENTE PARA O EQUIPAMENTO,</p>		2.889,0000	5.778,00

CONTRATANTE: 

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES
Sr. Ademair Schneider
Prefeito Municipal de Itarana

CONTRATADA: 

M. I. EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA EPP
Sr. Fabio Roberto Rigo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



			<p>NÃO SENDO ACEITAS PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO. A COMPROVAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EXCLUSIVO PARA O PROJETO DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE DECLARAÇÃO FORNECIDA PELO FABRICANTE DA PLACA PRINCIPAL; CHIP DE SEGURANÇA TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE), VERSÃO 1.2, SOLDADO A PLACA PRINCIPAL, ACOMPANHADO DE DRIVERS E SOFTWARE PARA INSTALAÇÃO.</p> <p>SUPORTAR BOOT POR PENDRIVE OU DISCO CONECTADO A UMA PORTA USB;</p> <p>DEVERÁ SUPORTAR A CONTROLADORA DE DISCO PADRÃO SATA III (6.0 GB/S);</p> <p>DEVERÁ SUPORTA EXPANSÃO DE MEMÓRIA NO MÍNIMO DE 16GB;</p> <p>BIOS</p> <p>DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O PROJETO.</p> <p>DEVERÁ SUPORTAR SENHA DO TIPO: SETUP E POWER-ON;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR FERRAMENTAS DE DIAGNÓSTICO OU VERIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO DISCO RÍGIDO E MEMÓRIA, BEM COMO INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE EQUIPAMENTO;</p> <p>CHIPSET</p> <p>DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OFERTADO, GARANTINDO TOTAL COMPATIBILIDADE E FUNCIONAMENTO ENTRE ESSES COMPONENTES.</p> <p>SLOT E PORTAS DE COMUNICAÇÃO</p> <p>O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR 01 (UM) SLOTS PCI OU PCI EXPRESS LIVRES AO FINAL DA CONFIGURAÇÃO SOLICITADA;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR 6 (SEIS) PORTAS USB, SENDO 02 (DUAS) PORTAS FRONTAIS E SENDO NO MÍNIMO 02(DUAS) PORTAS USB 3.0;</p> <p>01 (UMA) SAÍDA DE VÍDEO PADRÃO VGA "ON-BOARD" OU 01 (UM) DISPLAY PORT OU HDMI COMPATÍVEIS COM OS MONITORES ENTREGUES COM O EQUIPAMENTO;</p> <p>01 (UMA) PORTA PS/2 OU USB "ON-BOARD" PARA TECLADO;</p> <p>01 (UMA) PORTA PS/2 OU USB "ON-BOARD" PARA MOUSE;</p> <p>01 (UMA) PORTA RJ-45, PARA CONEXÃO DE REDE GIGABIT ETHERNET;</p> <p>VÍDEO</p> <p>INTERFACE CONTROLADORA DE VÍDEO COMPATÍVEL</p>		
--	--	--	---	--	--

CONTRATANTE: 

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES
Sr. Ademair Schneider
Prefeito Municipal de Itarana

CONTRATADA: 
M. I. EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA EPP
Sr. Fabio Roberto Rigo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA


ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



			<p>COM WXGA PADRÃO PCI EXPRESS 16X OU SUPERIOR, COM PELO MENOS 1 GB DE MEMÓRIA DE VÍDEO. CASO A INTERFACE DE VÍDEO SEJA INTEGRADA, DEVERÁ POSSUIR ALOCAÇÃO DINÂMICA DE MEMÓRIA. DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM A TECNOLOGIA DIRECTX 11 E OPENGL4.0 (OU SUPERIOR). SE AS PORTAS DIGITAIS FOREM DO TIPO DISPLAYPORT, OS ADAPTADORES PARA OS MONITORES DEVERÃO SER ENTREGUE COM O EQUIPAMENTO. TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 60 HZ OU SUPERIOR.</p> <p>ÁUDIO COM CONECTORES LINE OUT, MIC, FRONTAL; POSSUIR NO MÍNIMO 01 (UM) ALTO-FALANTE INTERNO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1 WATTS;</p> <p>REDE PADRÃO ETHERNET COM TAXA DE TRANSMISSÃO 10/100/1000 MBPS CONECTOR RJ-45 FÊMEA INTEGRADO À PLACA-MÃE; DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA WOL (WAKE-UP ON LAN); DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA PXE, PARA REALIZAR INSTALAÇÃO REMOTA ATRAVÉS DA REDE;</p> <p>CONTROLADORA DE DISCO RÍGIDO E ÓPTICO DEVERÁ POSSUIR 01 (UMA) CONTROLADORA DE UNIDADE DE DISCO SATA, INTEGRADA A PLACA MÃE, COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) CANAIS, SENDO NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANAIS SATA III 6,0 GB/S;</p> <p>UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HD) UMA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO DE NO MÍNIMO 500 GB, SATA III; PADRÃO SERIAL ATA 6.0 GBS; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 7.200 RPM; CACHE DE NO MÍNIMO 16 MB (DEZESSEIS MEGABYTES); TECNOLOGIA SMART PARA DETECÇÃO DE PRÉ-FALHAS DO DISCO RÍGIDO;</p> <p>UNIDADE ÓTICA DEVERÁ POSSUIR 01 (UMA) UNIDADE ÓPTICA TIPO DVD-RW, PADRÃO SATA, INTERNA AO GABINETE COM TODOS OS SOFTWARES -</p>			
Total						5.778,00
Total Geral						115.660,00

Itarana/ES, 25 DE MAIO DE 2017

CONTRATANTE: 

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES
Sr. Ademar Schneider
Prefeito Municipal de Itarana

CONTRATADA: 
M. I. EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA EPP
Sr. Fabio Roberto Rigo